

HOSPITAL DA MULHER PROF. DR. JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI – CTO. DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

RESULTADO FINAL
Pregão Eletrônico PE/CAISM Nº 00298/2018
Processo: 27P-1619/2018
Oferta de Compra: 1022031005920180C00068
Objeto: Registro de preços de Bandeja Descartável e outros Sessão Pública realizada em 18 de JUNHO de 2018 conduzida pelo Pregoeiro com auxílio da Equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe. Abertas as propostas das empresas licitantes, procedeu-se à análise das mesmas de acordo com as exigências do ato convocatório e foram selecionadas as propostas. Ultrapassada a fase de lances e apresentação de amostras foi declarada vencedora para o:
Item 01 – empresa LEMBRANELLA EMBALAGENS PARA REFEIÇÕES LTDA-ME
Itens 02, 03, 05 e 06 à empresa PLASTCOSMO COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA-ME.
Após exame da documentação de habilitação, as vencedoras dos ITENS foram declaradas habilitadas e adjudicatárias dos objetos.
Não houve manifestação de interposição de recurso. A homologação da licitação pela Autoridade Competente ocorreu em 27 de Julho de 2018.

RESULTADO FINAL

Pregão Eletrônico PE/CAISM Nº 00328/2018
Processo: 27P-5250/2018
Oferta de Compra: 1022031005920180C00078
Objeto: Registro de preços de Barbeador, higienizador, pente e outros
Sessão Pública realizada em 22 de MAIO de 2018 conduzida pelo Pregoeiro com auxílio da Equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe. Abertas as propostas das empresas licitantes, procedeu-se à análise das mesmas de acordo com as exigências do ato convocatório e foram selecionadas as propostas. Ultrapassada a fase de lances e apresentação de amostras foi declarada vencedora para o:
Item 05 – empresa WOODMED INDÚSTRIA E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.

Os itens 01 e 03 resultaram fracassados.
Os itens 02 e 04 foram anulados por vício licitatório.
Após exame da documentação de habilitação, a vencedora do ITEM foi declarada habilitada e adjudicatária do objeto.
Não houve manifestação de interposição de recurso. A homologação da licitação pela Autoridade Competente ocorreu em 27 de Julho de 2018.
RESULTADO FINAL
Pregão Eletrônico PE/CAISM Nº 00406/2018
Processo: 27P-19355/2017
Oferta de Compra: 1022031005920180C00095
Objeto: Registro de preços de Fralda de Tecido Sessão Pública realizada em 15 de JUNHO de 2018 conduzida pelo Pregoeiro com auxílio da Equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe. Abertas as propostas das empresas licitantes, procedeu-se à análise das mesmas de acordo com as exigências do ato convocatório e foram selecionadas as propostas. Ultrapassada a fase de lances e apresentação de amostras foi declarada vencedora para o:
Item 01 (único) – empresa COMERCIAL DEBECHE-TEXTIL EIRELI-ME.
Após exame da documentação de habilitação, a vencedora do ITEM foi declarada habilitada e adjudicatária do objeto.
Não houve manifestação de interposição de recurso. A homologação da licitação pela Autoridade Competente ocorreu em 27 de Julho de 2018.

RESULTADO FINAL

Pregão Eletrônico PE/CAISM Nº 00398/2018
Processo: 27P-5248/2018
Oferta de Compra: 1022031005920180C00093
Objeto: Registro de preços de Protetor de Seio e Aureola e outros
Sessão Pública realizada em 13 de JUNHO de 2018 conduzida pelo Pregoeiro com auxílio da Equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe. Abertas as propostas das empresas licitantes, procedeu-se à análise das mesmas de acordo com as exigências do ato convocatório e foram selecionadas as propostas. Ultrapassada a fase de lances e apresentação de amostras foi declarada vencedora para o:
LOTE 02 à empresa COTAÇÃO COM. REPPRES. IMP. EXP. LTDA. O Lote 01 resultou fracassado.
Após exame da documentação de habilitação, a vencedora do Lote foi declarada habilitada e adjudicatária dos objetos.
Não houve manifestação de interposição de recurso. A homologação da licitação pela Autoridade Competente ocorreu em 27 de Julho de 2018.

RESULTADO FINAL

Pregão Eletrônico PE/CAISM Nº 00398/2018
Processo: 27P-5248/2018
Oferta de Compra: 1022031005920180C00093
Objeto: Registro de preços de Protetor de Seio e Aureola e outros
Sessão Pública realizada em 13 de JUNHO de 2018 conduzida pelo Pregoeiro com auxílio da Equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe. Abertas as propostas das empresas licitantes, procedeu-se à análise das mesmas de acordo com as exigências do ato convocatório e foram selecionadas as propostas. Ultrapassada a fase de lances e apresentação de amostras foi declarada vencedora para o:
LOTE 02 à empresa COTAÇÃO COM. REPPRES. IMP. EXP. LTDA. O Lote 01 resultou fracassado.
Após exame da documentação de habilitação, a vencedora do Lote foi declarada habilitada e adjudicatária dos objetos.
Não houve manifestação de interposição de recurso. A homologação da licitação pela Autoridade Competente ocorreu em 27 de Julho de 2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA**REITORIA**

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO
ATO DA AUTORIDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018-RUNESP – OC nº 1023014006120180C00025
NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELAS PORTARIAS UNESP Nº 170/12 E 01/96, NO PERTINENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018-RUNESP – OC nº 1023014006120180C00025, CONSIDERANDO A ECONOMIA ORBITADA, A CLASSIFICAÇÃO REALIZADA PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: LINDE GASES LTDA, CNPJ 60.619.202.0039-10, ÚNICA CLASSIFICADA, NO ITEM 1; AIR PRODUCTS BRASIL LTDA, CNPJ 43.843.358.0003-50, ÚNICA CLASSIFICADA, NO ITEM 7; WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 35.820.448.0081-10, ÚNICA CLASSIFICADA, NOS ITENS 2, 3, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 17, PARA OS ITENS 4, 5, 6, PRIMEIRA CLASSIFICADA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 35.820.448.0081-10, SEGUNDA CLASSIFICADA AIR PRODUCTS BRASIL LTDA, CNPJ 43.843.358.0003-50, SENDO DECLARADO O ITEM 16 COMO FRACASSADO, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E ATO CONTINUO-AUTORIZO A CONVOCAÇÃO DAS RESPECTIVAS EMPRESAS PARA PROCEDER A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO
RESUMO DO CONTRATO Nº 21/2018-RUNESP
PROCESSO Nº 438/2018-RUNESP – Dispensa de Licitação, art. 24 inciso XXI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações
CONTRATANTE: Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP – Reitoria; CONTRATADA: Fundação Editora da UNESP – FEU- OBJETO: Prestação de serviços de produção editorial de títulos do programa edição de textos da PROPG – SELO EDITORA UNESP e do programa de publicações da coleção PROPG-DIGITAL – SELO "CULTURA ACADÊMICA", com recursos provenientes do Convênio CAPES-PROAP Nº 81773/2015; VALOR DO CONTRATO: R\$ 104.848,00; DATA DA CELEBRAÇÃO: 19/07/2018; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: de classificação funcional-programática 12.364.1043.5305.80 e categoria econômica 3.3.90.39.99 a onerar o crédito orçamentário da Reitoria da UNESP com recursos provenientes do Convênio CAPES-PROAP Nº 81773/2015; PRAZO DE EXECUÇÃO: até 100 dias, a partir da entrega dos originais; PARECER JURÍDICO Nº 355/2018-AJ, de 03/07/2018.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**CAMPUS DE ARAÇATUBA**

Faculdade de Odontologia
Despacho do Diretor de 25/07/2018
Ratificando, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8666/93 e alterações, a inexigibilidade de licitação de que trata o Processo 00612/2018-FOA, referente a despesas com a prestação de serviço especializado de ministração de curso, no valor de R\$6.000,00, com a empresa Fukumitsu e Lobo Serviços de Psicologia S/S Ltda, fundamentada no inciso II do artigo 25 da lei supracitada. (Processo 00612/2018-FOA)

Faculdade de Medicina Veterinária

Faculdade de Medicina Veterinária de Araçatuba
Ato de autoridade competente de 27 de julho de 2018
Extrato de ato de autorização de despesa referente à contratação decorrente da utilização da Ata de Registro de Preços nº 02/2018-FMVA (processo 363/2018 – Pregão Presencial nº 04/2018-FMVA – Registro de Preços):
Autorizando a despesa decorrente da aquisição junto à empresa DELLY PADARIA E CONFITARIA LTDA EPP de R\$ 424,00 (Quatrocentos e vinte e quatro reais) no processo 00526/2018-FMVA, referente ao fornecimento de materiais alimentícios de coffee-break para eventos, itens 03, 07 e 10 da referida ata de registro de preços.

CAMPUS DE DRACENA – FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 18/2018
Encontra-se aberto na Faculdade de Ciências Agrárias e Tecnológicas da UNESP – Campus de Dracena, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE LIVROS NACIONAIS II, do tipo MENOR PREÇO por ITEM. Abertura da sessão pública "on line" será no dia 09/08/2018, às 09:00 hrs, junto aos endereços eletrônicos www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, através da oferta de compra nº 1023291006120180C00047. As propostas eletrônicas deverão ser enviadas para um dos citados endereços eletrônicos, durante o período compreendido do dia 30/07/2018 até o dia e horário previsto a abertura da referida sessão pública. Os procedimentos da presente licitação serão tomados junto à Seção Técnica de Materiais da UNESP – Campus de Dracena, sito à Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, km 651, Dracena/SP, e-mail: licitacoes.dracena@unesp.br. Edital na íntegra constante dos endereços eletrônicos – www.bec.sp.gov.br, www.bec.fazenda.sp.gov.br, www.unesp.br/licitacao, www.pregao.sp.gov.br ou www.imprensaoficial.com.br, opção "e-negociospublicos". (PROC. 420/2018) Campus de Marília
Faculdade de Filosofia e Ciências
Adjudicação da Autoridade Competente – Pregão Eletrônico nº 14/2018-CM, Processo nº 922/2018-CM.
Considerando o indeferimento dos recursos interpostos, ADJUDICO a licitação modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DESTA FACULDADE, sendo adjudicado para a empresa vencedora M-TEIXEIRA DE LIMA – ME, CNPJ Nº 24.772.189/0001-07.
Despacho da Autoridade Competente do dia 27-07-2018. HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 14/2018-CM, Processo nº 922/2018-CM.
No uso das atribuições legais que me foram conferidas, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DESTA FACULDADE, conforme adjudicação do Autoridade Competente em 25 de julho de 2018.

CAMPUS DE RIO CLARO

Instituto de Geociências e Ciências Exatas
Encontra-se aberto no Instituto de Geociências e Ciências, Campus de Rio Claro-SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 07/2018, OC nº 1023231006120180C00008, destinado a AQUISIÇÃO DE SWITCHS GERENCIÁVEIS DE 24 PORTAS. A abertura da sessão pública on-line será no dia 09/08/2018, às 9:00 horas, junto ao endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br. As propostas eletrônicas deverão ser enviadas para o endereço eletrônico citado, durante o período de 30/07/2018 até o dia e horário previstos para a abertura da referida sessão pública. Os procedimentos da presente licitação serão tomados junto à Seção Técnica de Materiais, situada à Avenida 24-A nº 1515, bairro Bela Vista, Rio Claro-SP. Telefone: (19) 3526-9043/56. Email: semacoig@unesp.br.

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas
Pregão Eletrônico nº 047/2018
Processo nº 1061/2018
Despacho da Diretora
Diante das razões de fato e de direito expostas pelo Ilustre Pregoeiro, em sua manifestação, a qual acolho, CONHEÇO o recurso administrativo interposto pela empresa DANIELY GOMES DA SILVA – MEI, pois estão presentes os requisitos de admissibilidade, e NEGÓ-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a r. decisão que declarou vencedora do LOTE 1 do certame a empresa F.L. SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME por seus próprios fundamentos.
Intime-se e publique-se no sítio eletrônico da Bolsa Eletrônica do Estado de São Paulo.
Diretoria, 27 de julho de 2018.
Maria Terécilia Villela de Azeredo Oliveira
Diretor de Unidade
Autoridade do Pregão
Despacho da Diretora, de 27-07-2018
No uso de minhas atribuições legais e considerando o todo processado nos presentes autos, no pertinente ao Pregão Eletrônico nº 47/2018 – CSJRP, HOMOLOGO o referido certame como segue: FL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME: Lote 1 no valor de R\$ 4.367,00 (quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais); Lote 2 – FRACASSADO; DIGITAL DATA EIRELI: Lote 3 no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais). Processo nº 1061/2018-CSJRP.
Despacho da Diretora, de 27-07-2018
No uso de minhas atribuições legais e considerando o todo processado nos presentes autos, no pertinente ao Pregão Eletrônico nº 52/2018 – CSJRP, qual visa o fornecimento de Gás de botijão P13 e P45, HOMOLOGO o referido certame como segue: PAULLO CESAR MARQUES DE SOUZA 02590021860 – CNPJ 15.265.677/0001-29: Lote 1 (única) no valor de R\$ 17.360,00 (dezesete mil, trezentos e sessenta reais). Processo nº 722/2018-CSJRP.

CAMPUS DE SÃO PAULO
Instituto de Artes
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº: 322/2018-IA/UNESP
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS DE PAPEL SULFITE A4
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018-IA/UNESP.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018.
Nos termos do artigo 12 do Decreto nº 47.945, de 16 de Julho de 2003 e alterações, ficam registrados os preços conforme segue:
ITEM 01: PAPEL SULFITE A4 CONFORME ITEM 1 DO ANEXO I DO EDITAL.

PREÇO REGISTRADO: R\$ 13,40 / R\$ 26.800,00 (UNIDADE /TOTAL)
Quantidade máxima estimada: 2000 unidades, para o período de 12 meses.

1º CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: EMPRESA DV-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ: 08-170-178/0001-92
MODELO DO OBJETO: 75G/A4-CHAMEX-SOLUTION
FABRICANTE: CHAMEX
PROCEDÊNCIA: NACIONAL
CONDIÇÕES GERAIS:

1º – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitadas a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
2º – PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 15 (QUINZE) dias corridos, após a retirada da Nota de Empenho ou confirmação do recebimento do empenho.
3º – O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo, 12 meses.

4º – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) produto(s), por intermédio de crédito em conta corrente da licitante vencedora junto ao BANCO DO BRASIL S/A, no 3ºº (trigésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.
5º – ATRASO NO PAGAMENTO – Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.
6º – DAS SANÇÕES:

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002.
2 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada conjuntamente com as multas estipuladas na Portaria UNESP nº 53, de 13-3-96 – D.O.E. 14-03-96 – , garantido o exercício de prévia e ampla defesa.
3 – As multas são automáticas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
4 – Os procedimentos para aplicação das penalidades observarão as Disposições do Decreto nº 48.999, de 29 de setembro de 2004.

7º – CANCELAMENTO: O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 18 e 19 do Decreto Estadual nº 47.945/2003.
8º – VIGÊNCIA: O prazo máximo de validade do registro de preços será de 12 MESES, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

9º – INTEGRAR A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS, o edital, a proposta da empresa e a Ata de Sessão do Pregão. São Paulo, 23 de julho de 2018.
.....
VALERIE-ANN ALBRIGHT
DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTES
EMPRESAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

.....
1º CLASSIFICADA: Empresa DV-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA EPP
MINISTÉRIO PÚBLICO
DIRETORIA GERAL

Comunicamos aos licitantes vencedores do Pregão Eletrônico nº 010/2018, Processo nº 180/18, que a partir desta data encontra-se à disposição na Diretoria da Área de Compras do Ministério Público do Estado de São Paulo, a(s) nota(s) de empenho abaixo relacionada(s), que deverá(ão) ser retirada(s) no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de se sujeitar às sanções previstas nos casos de descumprimento às obrigações de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94:
2018NE01251 – AXNON OIL LUBRIFICANTES LTDA;
2018NE01252 – PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Processo nº 12232/2017
Interessado: Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão e reprografia corporativa (outsourcing de impressão)
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR SOBRE RECURSO INTERPOSTO
I – Relatório
A licitante Simpless Comércio, Locação e Serviços S.A., nos autos do processo 12232/2017, Pregão Eletrônico nº 18/2018, apresentou tempestivamente recurso, contra a decisão do Pregoeiro.
Foram apresentadas razões de recurso em 12/07/2018.
Houve apresentação de contrarrazões pela empresa Canon do Brasil-Indústria e Comércio Ltda. em 17/07/2018.
Em seu parecer o Pregoeiro manteve a decisão tomada na sessão pública.
É o breve relatório. Passo a decidir.
II – Fundamentação do decisum
Após análise dos autos e da manifestação de recurso apresentada durante a sessão pública, restou claro que não houve qualquer irregularidade na condução do certame.
Quanto ao recurso apresentado pela empresa Simpless Comércio, Locação e Serviços S.A. entendo não haver motivos para o deferimento do pedido, conforme amplamente explanado pelo Pregoeiro em sua manifestação, tendo em vista que após os ajustes efetuados pela empresa Canon do Brasil-Indústria e Comércio Ltda. em sua planilha de preços, houve desconto do valor global no montante de 6,60 (seis reais e sessenta centavos), correspondente a 0,0002% (dois décimos de milésimo por cento).
Ademais, verifica-se que os ajustes feitos na planilha da proposta não trazem qualquer impacto negativo já que a proposta inicial previa o valor total do software (que foi lançado equivocadamente) no preço fixo. Após a correção realizada, a diferença dos valores foi lançada em um item de preço variável impactando positivamente nos valores a serem repassados, pois não traz a obrigatoriedade do repasse mensal como ocorria anteriormente.
Com isso, qualquer hipótese de consumo possível baseada na planilha corrigida será mais econômica do que a proposta anteriormente apresentada. Ademais, mesmo que o consumo seja integral, ainda assim, a proposta corrigida apresenta-se mais vantajosa para a Administração Pública em razão do desconto de R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos) apresentado pela Canon do Brasil-Indústria e Comércio Ltda.

Sendo assim, não há que se falar em "jogo de planilha" já que a principal função dessa estratégia é modificar o valor dos itens VISANDO-OBTER VANTAGEM INDEVIDA, o que não é plausível, já que a alteração de valores previstos anteriormente como fixos para itens com valor variável não assegura o recebimento dos montantes.
Outrossim, a proposta das demais licitantes continua sendo mais cara do que a da primeira colocada, não havendo interesse público em que pagar mais caro pelo mesmo serviço visando assegurar o erário.

Quando a compatibilidade dos preços tanto unitários como global, percebe-se que estão bem abaixo dos valores previsto pelo CADTERC, não havendo qualquer indicio de sobrepreço que pudesse configurar algum tipo de fraude conforme se depreende da planilha de fls. 57 juntada aos autos.
Quando a alegação da Recorrente de falha grave na análise dos documentos de habilitação, também não merece guarida; uma vez que todos os documentos exigidos no instrumento convocatório foram encaminhados pela empresa vencedora com os prazos dentro da validade.
Dessa forma, acolho na íntegra a manifestação do Pregoeiro, com todos os seus argumentos, por não existirem razões para reverter a decisão tomada durante a sessão pública com respeito à legislação vigente.

III – Dispositivo
Diante do exposto, com fundamento no artigo 4º, inciso XXI da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinado com o artigo 11, §3º do Ato Normativo DPG nº 100, de 23 de outubro de 2014, CONHEÇO o recurso interposto pela licitante Simpless Comércio, Locação e Serviços S.A., por preencher todos os pressupostos objetivos e subjetivos para sê-lo, contudo, no mérito, INDEFIRO-O, eis que não lhe assiste razão.
C.G.A., 26 de julho de 2018.
Luiz Antônio Silva Bressane
Defensor Público
Coordenador-Geral de Administração

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018
PROCESSO Nº 4962/2018
OFERTA DE COMPRA Nº 420030000120180C00049
ENDERECO-ELETRÔNICO: http://www.bec.sp.gov.br ou http://www.bec.fazenda.sp.gov.br
Encontra-se aberta na Defensoria Pública do Estado de São Paulo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de serviços de suporte técnico e fornecimento de Certificados Digitais para Servidores Web (Certificados SSL-256 bits), conforme especificações do Anexo I (Termo de Referência).
O certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 ("Lei do Pregão") e, de modo subsidiário, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ("Lei Geral de Licitações") e pela Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989 ("Lei Paulista de Contratos Administrativos").
Regulamentam o certame o Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, o qual regulamenta a modalidade pregão, no âmbito da Administração Estadual, o Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, o qual regulamenta a utilização do pregão eletrônico.
Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 30/07/2018.
Data e hora da abertura da sessão pública: 15/08/2018, às 10h00.
O Edital estará disponível nos sites http://www.bec.sp.gov.br e http://www.defensoria.sp.def.br

Concursos
SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
COMANDO GERAL
Diretoria de Pessoal
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº DP-2/321/18
A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna pública a abertura das inscrições para a realização de concurso público e estabelece normas específicas destinadas a selecionar candidatos visando ao provimento de 2.700 (dois mil e setecentos) cargos de Soldado PM de 2º Classe do Quadro de Praças de Polícia Militar (QPPM), destinados a candidatos do sexo masculino e feminino.
A abertura do concurso público foi autorizada pelo Despacho do Governador do Estado de São Paulo publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 240, de 27/12/17, e será regido pelas instruções constantes no presente Edital, em consonância com o que preceitua a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Federal nº 8.429/92, Lei Federal nº 8.730/93, Lei nº 10.859/01, Lei nº 12.782/07, Lei Complementar nº 1.036/08, Lei Complementar nº 1.224/13, Lei Complementar nº 1.291/16, Decreto nº 41.865/97, com as alterações do Decreto nº 54.264/09, Decreto nº 54.911/09, Decreto nº 55.588/10, Decreto nº 60.449/14, Diretriz Geral de Ensino da Polícia Militar, Regimento Interno da Escola Superior de Soldados "Coronel PM Eduardo Assumpção" e Portaria nº DP-1/314/15, publicada no DOE nº 55/15.
Conforme disposto na Lei Complementar nº 731/93, com alterações da Lei Complementar nº 1.317/18, a remuneração básica inicial para o cargo de Soldado PM de 2º Classe é de R\$ 3.143,70 (três mil, cento e quarenta e três reais e setenta centavos), sendo que as parcelas que a compõem são: padrão no valor de R\$ 1.226,03 (mil, duzentos e vinte e seis reais e três centavos), Regime Especial de Trabalho Policial (RETP), previsto na Lei nº 10.291/68, no valor de R\$ 1.226,03 (mil, duzentos e vinte e seis reais e três centavos), e insalubridade, prevista na Lei Complementar nº 432/85, com alterações da Lei Complementar nº 1.179/12, no valor de R\$ 691,64 (seiscentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos).
As atribuições do cargo de Soldado PM de 2º Classe são: o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública, envolvendo a repressão imediata às infrações penais e administrativas e a aplicação da lei, nas diversas modalidades de policiamento, sempre primando pela defesa da vida, da integridade física e da dignidade da pessoa humana, em conformidade com os princípios doutrinários de polícia comunitária, de direitos humanos e de gestão pela qualidade, por intermédio da conclusão com aproveitamento do Curso Superior de Técnico de Polícia Ostensiva e Preservação da Ordem Pública, destinado a formar, com solidez teórica e prática, o profissional ocupante do cargo inicial do Quadro de Praças da Polícia Militar.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1. O candidato que se inscrever no concurso público regido pelo presente Edital concorrerá aos cargos disponíveis no Estado de São Paulo.
2. O processo referente às inscrições, elaboração, organização, aplicação e correção dos Exames de Conhecimentos (Partes I e II) será realizado sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, obedidas as normas deste Edital.
3. Não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência, tendo em vista as peculiaridades do exercício das funções policiais militares inerentes ao cargo.
4. A Comissão Especial do Concurso Público, designada pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, é responsável por orientar e acompanhar o planejamento, a organização e a execução do certame.

5. As Bancas Examinadoras de cada Etapa, constantes no Capítulo IV deste Edital, serão designadas pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, exceção feita à etapa dos Exames de Conhecimentos (Prova Objetiva e Prova Dissertativa), cuja Banca Examinadora será designada pela Fundação VUNESP.

6. A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público é a Diretora de Pessoal, com sede funcional na Avenida Cruzeiro do Sul, 260 – Canindé – São Paulo – SP, CEP 03033-020.

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARA POSSE

1. São requisitos para a inscrição no concurso público:

- 1.1. ser brasileiro;
- 1.2. ter idade mínima de 17 (dezesete) anos;
- 1.3. ter idade máxima de 30 (trinta) anos;
- 1.4. ter estatura mínima, descalço e descoberto, de:
 - 1.4.1. 155 cm (cento e cinquenta e cinco centímetros), se mulher;
 - 1.4.2. 160 cm (cento e sessenta centímetros), se homem;
 - 1.5. haver recolhido a taxa de inscrição prevista neste Edital.
2. O candidato ao ingresso poderá apresentar tatuagem, exceto quando:
 - 2.1. divulgar símbolo ou inscrição ofendendo valores e deveres éticos inerentes aos integrantes da Polícia Militar;
 - 2.2. fazer alusão a:
 - 2.2.1. ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas ou que pregue a violência ou a criminalidade;
 - 2.2.2. discriminação ou preconceito de raça, credo, sexo ou origem;
 - 2.2.3. ideia ou ato libidinoso;
 - 2.2.4. ideia ou ato ofensivo aos direitos humanos;
 3. Os requisitos para inscrição descritos nos subitens 1.1 a 1.3 tomarão por base o período de inscrição no certame, previsto para 09 de agosto de 2018 a 10 de setembro de 2018, e deverão ser comprovados mediante entrega dos documentos necessários na etapa do concurso público referente à Análise de Documentos.

3.1. o requisito descrito no subitem 1.4 será aferido na etapa dos Exames de Aptidão Física;

3.2. o cumprimento do requisito descrito no subitem 1.5 é condição necessária para efetivar a inscrição no concurso público, conforme procedimentos descritos no Capítulo III deste Edital;

3.3. com relação ao requisito previsto no item 2 deste Capítulo, sua verificação será feita na etapa dos Exames de Saúde.

4. São condições para posse no cargo:

- 4.1. possuir aptidão física compatível com o exercício do cargo;
- 4.2. possuir higiene física e mental;
- 4.3. possuir perfil psicológico compatível com o exercício do cargo;
- 4.4. estar quite com as obrigações eleitorais;
- 4.5. estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 4.6. se militar, estar enquadrado pelo menos no comportamento disciplinar "bom" ou equivalente, e não ter cometido, nos 2 (dois) últimos anos, transgressão disciplinar classificada como "grave" ou equivalente;
- 4.7. ter concluído o ensino médio ou equivalente;
- 4.8. ser habilitado para condução de veículo motorizado entre as categorias "B" e "E";
- 4.9. ter boa conduta social, reputação e idoneidade ílibadas;
- 4.10. se ex-integrante das Forças Armadas ou de Força Auxiliar, não ter sido demitido "ex officio" por ter sido declarado indigno para o ofício ou com ele incompatível, excluído ou licenciado a bem da disciplina, salvo em caso de reabilitação;
- 4.11. não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos na forma da legislação vigente:

4.11.1. responsabilizado por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo em processo disciplinar administrativo, do qual não caiba mais recurso, contado o prazo a partir da data do cumprimento da sanção;

4.11.2. condenado em processo criminal transitado em julgado, contado o prazo a partir da data do cumprimento da pena.

5. As condições previstas nos subitens 4.1, 4.2 e 4.3 serão aferidas, respectivamente, nas etapas dos Exames de Aptidão Física, dos Exames de Saúde e dos Exames Psicológicos.

5.1. as condições descritas nos subitens 4.4 ao 4.8 serão verificadas na etapa de Análise de Documentos;

5.2. as condições discriminadas nos subitens 4.9 ao 4.11 serão verificadas na etapa de Avaliação da Conduta Social, da Reputação e da Idoneidade.

6. Para tomar posse, além de preencher todos os requisitos e condições previstos nos itens anteriores, o candidato deverá ter sido aprovado em todas as etapas do concurso público na forma estabelecida neste Edital.

CAPÍTULO III – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos anexos que o acompanham.

2. O candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o concurso público.

3. A inscrição será efetivada mediante o preenchimento da ficha de inscrição, pela internet, e o pagamento da sua respectiva taxa.

4. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Polícia Militar do Estado de São Paulo excluir do concurso público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5. As inscrições deverão ser realizadas somente pela INTERNET, no site www.vunesp.com.br, no período das 10h00 de 09 de agosto de 2018 às 23h59 de 10 de setembro de 2018.

5.1. O candidato poderá realizar o pagamento da taxa de inscrição até o 1º dia útil subsequente ao término do período das inscrições.

6. Para inscrever-se, o candidato deverá, no período das inscrições:

6.1. acessar o site www.vunesp.com.br;

6.2. localizar no site o "link" correlato ao concurso público;

6.3. ler total e atentamente o respectivo Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição, optando para realizar os Exames de Conhecimentos (Partes I e II) em um dos seguintes Municípios:

- 6.3.1. Araçatuba;
- 6.3.2. Bauru;
- 6.3.3. Campinas;
- 6.3.4. Piracicaba;
- 6.3.5. Presidente Prudente;
- 6.3.6. Ribeirão Preto;
- 6.3.7. Santos;
- 6.3.8. São José do Rio Preto;
- 6.3.9. São José dos Campos;
- 6.3.10. São Paulo;
- 6.3.11. Sorocaba;

6.4. a escolha do local de realização dos Exames de Conhecimentos (Partes I e II) refere-se apenas a esta etapa do concurso. A Polícia Militar do Estado de São Paulo poderá realizar as demais etapas em qualquer outra cidade. A escolha não implica que o candidato, caso aprovado, seja classificado na cidade ou região escolhida para a realização da referida etapa;

6.5. imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até o 1º dia útil subsequente ao término do período das inscrições.

7. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará no seu indeferimento.

8. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de local para realização dos Exames de Conhecimentos (Partes I e II), seja qual for o motivo alegado.

9. O valor da inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e poderá ser pago em qualquer agência bancária, utilizando somente o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até o 1º dia útil subsequente ao término do período das inscrições.

10. O pagamento da taxa correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque, em qualquer agência bancária:

10.1. a inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação;

10.2. não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos correios, transferência eletrônica, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período para pagamento da taxa de inscrição ou por quaisquer outros meios não especificados neste Edital;

10.3. o agendamento do pagamento da taxa de inscrição só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período das inscrições;

11. Às 23h59 (horário de Brasília) de 10 de setembro de 2018, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site.

11.1. o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição estará disponível para impressão no site da Fundação VUNESP até o 1º dia útil subsequente ao encerramento do período das inscrições;

12. Não será efetivada a inscrição se o pagamento for realizado fora do período estabelecido.

13. Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

14. A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o concurso público não se realizar, sendo que a responsabilidade será da Fundação VUNESP.

15. Não serão aceitos pedidos de isenção, total ou parcial, de pagamento do valor da taxa de inscrição, exceto o previsto no próximo item deste Capítulo.

16. Terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que cumulativamente atenda aos seguintes requisitos:

16.1. seja estudante regularmente matriculado no ensino médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e

16.2. perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou estiver desempregado.

17. O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 16 deste Capítulo poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

17.1. acessar, no período das 10h00 de 09 de agosto de 2018 às 23h59 de 10 de agosto de 2018, "link" próprio da página do concurso – site www.vunesp.com.br;

17.2. preencher o requerimento de solicitação de redução de taxa de inscrição;

17.3. enviar, por meio digital (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg"), os seguintes documentos comprobatórios:

17.3.1. certidão ou declaração expedida por instituição pública ou privada de ensino comprovando a sua condição estudantil, cópia da carteira de identidade estudantil ou cópia de documento similar, expedido por instituição pública ou privada de ensino ou por entidade de representação estudantil; e

17.3.2. declaração de desempregado, conforme "Anexo A", ou cópia de demonstrativo de pagamento inferior a 2 (dois) salários mínimos.

18. A partir de 28 de agosto de 2018, o candidato deverá consultar o Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br), o Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concurso-publico.sp.gov.br) ou a página eletrônica da Fundação VUNESP, para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

18.1. o candidato que tiver a solicitação deferida deverá acessar novamente o "link" próprio na página do concurso da Fundação VUNESP, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição reduzida, até o 1º dia útil subsequente ao término do período das inscrições;

18.2. o candidato que tiver a solicitação indeferida poderá acessar novamente o "link" próprio na página do concurso da Fundação VUNESP, digitar seu CPF e realizar a efetivação da inscrição, imprimindo boleto bancário, procedendo ao seu pagamento, com o valor da taxa de inscrição plena, até o 1º dia útil subsequente ao término do período das inscrições.

19. O candidato que não efetivar o recolhimento do valor da taxa, reduzida ou plena, conforme o caso, terá o pedido de inscrição invalidado.

20. Os documentos encaminhados para requerer a redução da taxa de inscrição terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos.

21. A Fundação VUNESP e a Polícia Militar do Estado de São Paulo não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

22. Será cancelada a inscrição se, a qualquer tempo, for verificado o não atendimento de todos os requisitos fixados neste Edital.

23. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do concurso público, a partir de 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrições. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone: (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8h00 às 20h00.

24. O candidato poderá efetuar sua inscrição nos infocentros do Programa Acesso São Paulo.

25. Em caso de necessidade de condição especial para a realização dos Exames de Conhecimentos (Partes I e II), o candidato deverá, durante o período das inscrições, acessar o "link" próprio da página do concurso – site www.vunesp.com.br, preencher o requerimento de solicitação de condição especial e enviar, por meio digital (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg"), os documentos comprobatórios.

25.1. o atendimento à condição especial solicitada fica sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido;

25.2. o candidato que não atender o procedimento previsto no item 25 deste Capítulo não terá sua condição especial providenciada.

26. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico.

27. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral poderá realizar pela internet acessando o site da Fundação VUNESP, na área do candidato.

27.1. as eventuais alterações cadastrais realizadas após 3 (três) dias do término do prazo para pagamento da taxa de inscrição não serão contempladas no comunicado de convocação para os Exames de Conhecimentos (Parte I e II), somente para as próximas fases do concurso.

28. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br ou pelo Disque VUNESP telefone: (11) 3874-6300, das 8h00 às 20h00, em dias úteis.

29. Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo será considerada a data do protocolo de recebimento da Fundação VUNESP.

CAPÍTULO IV – DAS ETAPAS DO CONCURSO

1. O ingresso na Polícia Militar do Estado de São Paulo, no QPPM, dar-se-á com o provimento no cargo inicial de Soldado

PM de 2ª Classe, por meio de concurso público de Provas, composto das seguintes etapas:

1.1. Exames de Conhecimentos (Capítulos V a VIII), que serão divididos em:

1.1.1. Prova Objetiva (Parte I), de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o conhecimento do candidato para o desempenho das atribuições e versará sobre o conteúdo programático constante no "Anexo B";

1.1.2. Prova Dissertativa (Parte II), de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar a capacidade do candidato de produzir uma redação que atenda ao tema e ao gênero/tipo de texto propostos, além de seu domínio da norma culta da língua portuguesa e dos mecanismos de coesão e coerência textual;

1.2. Exames de Aptidão Física (Capítulo IX), de caráter eliminatório, visam avaliar o desempenho físico do candidato, que deverá obedecer aos padrões exigidos para o cargo;

1.3. Exames de Saúde (Capítulo X), de caráter eliminatório, os quais visam avaliar as condições de saúde do candidato;

1.4. Exames Psicológicos (Capítulo XI), de caráter eliminatório, visam identificar características de personalidade, aptidão, potencial e adequação do candidato ao perfil psicológico estabelecido para o cargo;

1.5. Avaliação da Conduta Social, da Reputação e da Idoneidade (Capítulo XII), de caráter eliminatório, visa à apreciação da conduta social, reputação e idoneidade do candidato, em sua vida progressa e atual em todos os aspectos da vida em sociedade, quer seja social, moral, profissional, escolar, quanto à compatibilidade para o exercício do cargo;

1.6. Análise de Documentos (Capítulo XIII), de caráter eliminatório, tem por finalidade analisar os documentos apresentados pelos candidatos para comprovação dos requisitos e condições para ingresso.

CAPÍTULO V – DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE CONHECIMENTOS (PROVA OBJETIVA – PARTE I E PROVA DISSERTATIVA – PARTE II)

1. Os Exames de Conhecimentos (Partes I e II), correspondentes ao Ensino Médio, serão de responsabilidade da Fundação VUNESP, quanto à sua elaboração, organização, aplicação e correção.

1.1. a Prova Objetiva (Parte I) será composta por 60 (sessenta) questões de múltipla escolha com cinco alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta, de acordo com o conteúdo programático constante do "Anexo B":

1.1.1. Língua Portuguesa e Interpretação de Texto - 18 (dezoito);

1.1.2. Matemática - 12 (doze);

1.1.3. Conhecimentos Gerais - 14 (catorze);

1.1.4. Noções Básicas de Informática - 8 (oito);

1.1.5. Noções de Administração Pública - 8 (oito);

1.2. a Prova Dissertativa (Parte II) será composta de uma redação, na qual se espera que o candidato produza uma dissertação em prosa na norma-padrão da língua portuguesa, a partir da leitura de textos auxiliares, que servem como um referencial para ampliar os argumentos produzidos pelo próprio candidato. Ele deverá demonstrar domínio dos mecanismos de coesão e coerência textual, considerando a importância de apresentar um texto bem articulado.

2. A Prova Objetiva (Parte I) e a Prova Dissertativa (Parte II) serão aplicadas simultaneamente e terão duração de 4 (quatro) horas.

CAPÍTULO VI – DA PRESTAÇÃO DOS EXAMES DE CONHECIMENTOS (PARTES I E II)

1. Os Exames de Conhecimentos (Partes I e II) possuem data prevista para realização em 21 de outubro de 2018, no período da tarde.

2. Caso haja impossibilidade de aplicação da etapa nos municípios estabelecidos no subitem 6.3 do Capítulo III, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la em municípios próximos, não assumindo responsabilidades quanto às eventuais despesas havidas pelo candidato em função da aludida alteração.

3. A confirmação da data, do horário e das informações sobre local para a realização das provas será divulgada oportunamente por meio de convocação a ser publicada no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I – Concursos e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursospublico.sp.gov.br).

4. O candidato deverá acompanhar a publicação da convocação no Diário Oficial do Estado podendo, ainda, consultar o site www.vunesp.com.br. Não poderá alegar desconhecimento, recomendando-se aos candidatos que acessem diariamente os sites mencionados, no período de 10 a 12 do mês de outubro de 2018.

5. Nos 3 (três) dias úteis que antecederem à data prevista para a realização da prova, o candidato:

5.1. deverá consultar a convocação no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I – Concursos;

5.2. poderá consultar o Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursospublico.sp.gov.br);

5.3. poderá consultar a convocação subsidiariamente no site www.vunesp.com.br; ou contatar o Disque VUNESP pelo telefone (11) 3874-6300, em dias úteis, das 8h00 às 20h00.

6. Só será permitida a participação do candidato na data, horário e local constante da convocação para a etapa.

7. A informação impressa do local de prova obtida no site da Fundação VUNESP tem caráter de mero auxílio ao candidato.

8. Eventualmente se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar na convocação, esse deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, para verificar o ocorrido.

8.1. nesta hipótese, poderá o candidato participar do concurso e realizar a etapa, se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital devendo, no dia da etapa, preencher, datar e assinar, formulário específico;

8.2. esta inclusão será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a etapa, constante da convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:

9.1. original ou cópia autenticada de um dos seguintes documentos de identificação com foto, dentro do prazo de validade e que permita, com clareza, a sua identificação: Cédula de Identidade (RG), Registro de Identidade Civil (RIC), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (artigo 162, V, Lei 9.503/97), Passaporte, Identidade Funcional expedida pelas Polícias Militares, Polícias Cíveis ou Polícia Federal, Certificado de Reservista ou outro documento oficial;

9.2. comprovante de pagamento da taxa de inscrição (no caso do nome não constar na convocação);

9.3. caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta preta (preferencialmente) ou azul, lápis preto e borracha.

10. Para efeito de identificação, não serão aceitos Carteira de Estudante, Crachás ou documentos sem foto, tais como Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97 e outros não previstos neste Edital.

11. Os portões serão fechados no horário estabelecido para o início da realização da prova, não se admitindo a entrada do candidato que se apresentar após o horário previsto na convocação.

12. Não haverá segunda chamada, repetição ou aplicação de prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

13. Em cada sala de aplicação o horário de início da prova será controlado por cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

14. Durante a realização da prova, não será permitido o uso de máquinas calculadoras, telefones celulares, tablets, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização da prova.

14.1. antes do início da prova o candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá:

14.1.1. desligá-lo;

14.1.2. retirar sua bateria (se possível);

14.1.3. acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da(s) prova(s);

14.1.4. colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio e protetor auricular);

14.2. esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada, até a saída do candidato do prédio de aplicação da(s) prova(s);

14.3. os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação da(s) prova(s).

15. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

16. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

17. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar o detector de metais. O candidato que estiver portando e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será excluído do concurso público.

17.1. o candidato que for excluído, por qualquer motivo previsto neste Edital, deverá permanecer no local de provas até que se esgote o tempo mínimo de permanência previsto no item 27 deste Capítulo.

18. Em caso de amamentação durante os Exames de Conhecimentos (Partes I e II), tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

18.1. o acompanhante receberá da Fundação VUNESP embalagem plástica para guarda do(s) aparelho(s) celular e/ou outro tipo de aparelho eletrônico;

18.2. no momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

19. Excetuado o previsto no item anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da(s) prova(s), podendo ocasionar inclusive a exclusão do candidato do concurso.

19.1. não será permitida a interferência e/ou a participação de terceiros durante a realização das provas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para este fim, de acordo com o item 25 do Capítulo III deste Edital, ocasião em que o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP, devidamente treinado;

19.2. caso o candidato tenha solicitado condição especial para a realização das provas, especificamente quanto à transcrição das respostas, serão observados os seguintes procedimentos:

19.2.1. será designado um fiscal da Fundação VUNESP devidamente treinado para esta finalidade;

19.2.2. o candidato deverá informar a alternativa escolhida na Prova Objetiva (Parte I) e, para a Prova Dissertativa (Parte II), ditar todo o seu texto ao fiscal, especificando oralmente sua redação, ou seja, soletrando a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação;

19.2.3. ao término das provas, constatando que a transcrição foi realizada corretamente pelo fiscal da Fundação VUNESP, o candidato assinará o respectivo termo de condição especial, o qual deverá ser entregue ao fiscal.

20. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento, endereço e telefone deverão ser corrigidos no site da Fundação VUNESP em até 2 (dois) dias após a realização dos Exames de Conhecimentos (Partes I e II), em formulário específico.

21. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.

22. No início das provas será colhida a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de realização deste procedimento, deverá registrar sua assinatura, em campo predefinido por 3 (três) vezes.

23. No ato da realização dos Exames de Conhecimentos (Partes I e II), o candidato receberá o caderno de questões e uma folha de respostas personalizada, na qual deverá conferir os seus dados pessoais, assinar no campo apropriado, ler as instruções constantes na capa do caderno, devendo observar os seguintes procedimentos:

23.1. o candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta preta (preferencialmente) ou azul;

23.2. a folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, sem emendas ou rasuras;

23.3. não serão computadas questões não respondidas nem as que contêm mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

24. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas.

25. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

26. Após o término do prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

27. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do local de aplicação depois de decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de duração das provas, podendo levar consigo apenas o rascunho do gabarito para conferência da prova objetiva, a ser fornecido pela Fundação VUNESP, e preenchido pelo candidato, sendo que:

27.1. o candidato deverá restituir a folha de respostas e/ou caderno de questões ao deixar o local de provas;

27.2. um exemplar do caderno de questões da Prova Objetiva (Parte I) e da Prova Dissertativa (Parte II) estará disponível no site da Fundação VUNESP, no mesmo dia de aplicação da prova, após o término dos exames;

27.3. será de responsabilidade do candidato a conferência dos seus dados pessoais e do material recebido no início das provas, inclusive as instruções constantes na capa do caderno e da folha de respostas.

28. Para garantir a lisura do encerramento da etapa, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, e somente poderão sair juntos do recinto após assinatura do termo respectivo.

29. Os responsáveis pela aplicação das provas não emitirão esclarecimentos a respeito das questões formuladas, do entendimento de seu enunciado ou da forma de respondê-las.

30. Será excluído do concurso público o candidato que nos Exames de Conhecimentos (Partes I e II):

30.1. estiver utilizando ou portando, ainda que desligado, durante a realização das provas, qualquer equipamento eletrônico e/ou demais equipamentos indicados no item 14 do Capítulo VI;

30.2. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal ou antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido;

30.3. comunicar-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;

30.4. utilizar de meios ilícitos para executar a prova;

30.5. fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP;

30.6. não devolver o material das provas fornecido pela Fundação VUNESP (folha de respostas/caderno de questões/caderno de redação);

30.7. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

30.8. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

30.9. não apresentar documento de identificação previsto no subitem 9.1 do Capítulo VI para a realização da prova.

31. A Fundação VUNESP e a Polícia Militar do Estado de São Paulo não se responsabilizarão por danos, perda ou extravio de documentos e/ou objetos esquecidos no prédio de realização da prova.

32. Se, após a prova, for constatado que o candidato utilizou-se de processos ilícitos para sua realização, ou de ter burlado as disposições editalícias, sua prova será anulada e, em consequência, será excluído do Concurso, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

CAPÍTULO VII – DA PRESTAÇÃO DOS EXAMES DE CONHECIMENTOS (PROVA DISSERTATIVA – PARTE II)

1. A Prova Dissertativa (Parte II) será realizada no mesmo período da Prova Objetiva (Parte I), cabendo ao candidato administrar o tempo de realização das provas.

2. O candidato receberá o caderno pré-identificado e deverá conferir seu nome, número do documento, cargo almejado e assinar no local reservado.

3. A prova deverá ser feita com caneta esferográfica fabricada em material transparente, de tinta preta (preferencialmente) ou azul, com grafia legível, a fim de não prejudicar o seu desempenho quando da correção pela Banca Examinadora, não sendo permitida a interferência e a participação de terceiros, salvo o caso em que o candidato tenha solicitado condição especial para a realização das provas.

4. A prova deverá ser manuscrita e não poderá ser assinada, rubricada ou conter em outro local que não o preestabelecido, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada.

4.1. a detecção de qualquer marca apontada no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a consequente exclusão do candidato do concurso.

5. Durante a Prova Dissertativa, não serão permitidas consultas, nem oferecidas folhas adicionais para rascunho. Ao final das provas, o candidato deverá entregar integralmente o caderno de redação ao fiscal da sala.

6. Após o término do prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar elaborando ou transcrevendo o texto para o caderno de redação.

CAPÍTULO VIII – DO JULGAMENTO DOS EXAMES DE CONHECIMENTOS (PARTES I E II)

1. A Prova Objetiva (Parte I) será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

2. Cada questão terá valor de 1 (um) ponto, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, 30 (trinta) pontos, de acordo com o conteúdo programático constante no "Anexo B".

3. Somente serão corrigidas as Provas Dissertativas (Parte II) dos candidatos que obtiverem, no mínimo, 30 (trinta) pontos na Prova Objetiva (Parte I).

4. A Prova Dissertativa (Parte II) será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

4.1. na avaliação da Prova Dissertativa (Parte II), serão considerados os critérios a seguir:

4.1.1. Tema: considera-se se o texto do candidato atende ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero);

4.1.2. Estrutura (gênero/tipo de texto e coerência): consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos referentes ao gênero/tipo de texto proposto e à coerência das ideias. A fuga completa ao gênero/tipo de texto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero). Avalia-se aqui como o candidato sustenta sua tese em termos argumentativos e como essa argumentação está organizada, considerando-se a macroestrutura do texto dissertativo (introdução, desenvolvimento e conclusão). No gênero/tipo de texto, avalia-se também o tipo de interlocução construída: por se tratar de uma dissertação, deve-se prezar pela objetividade, sendo assim, o uso de primeira pessoa do singular e de segunda pessoa (singular e plural) poderá ser penalizado. Será considerado aspecto negativo a referência direta à situação imediata de produção textual (ex.: como afirma o autor do primeiro texto/da coletânea/do texto I; como solicitado nesta prova/proposta de redação). Na coerência, será observada, além da pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista, a capacidade do candidato de encadear as ideias de forma lógica e coerente (progressão textual). Serão considerados aspectos negativos a presença de contradições entre as ideias, a falta de partes da macroestrutura dissertativa, a falta de desenvolvimento das ideias ou a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto;

4.1.3. Expressão (coesão e modalidade): consideram-se neste item os aspectos referentes à coesão textual e ao domínio da norma-padrão da língua portuguesa. Na coesão, avalia-se a utilização dos recursos coesivos da língua (anáforas, catáforas, substituições, conjunções etc.) de modo a tornar a relação entre frases e períodos e entre os parágrafos do texto mais clara e precisa. Serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos. Na modalidade, serão examinados os aspectos gramaticais como ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação, bem como a escolha lexical (precisão vocabular) e o grau de formalidade/informalidade expressa em palavras e expressões.

5. Será atribuída nota zero à redação que:

5.1. fugir ao tema e/ou gênero propostos;

5.2. apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;

5.3. estiver em branco;

5.4. apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);

5.5. for escrita em outra língua que não a portuguesa;

5.6. apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

5.7. apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;

5.8. apresentar 7 (sete) linhas ou menos (sem contar o título);

5.9. for composta integralmente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova.

5.10. apresentar formas propositais de anulação como impróprios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.

6. Observações importantes:

6.1. cada redação é avaliada por 2 (dois) examinadores independentes e, quando há discrepância na atribuição das notas, o texto é reavaliado por um terceiro examinador inde-

pendente. Quando a discrepância permanece, a prova é avaliada pelos coordenadores da Banca Examinadora;

6.2. o espaço para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo e em hipótese alguma será considerado na correção da Prova Dissertativa pela Banca Examinadora;

6.3. a nota do critério que avalia o tema só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto. Portanto, qualquer elemento relacionado ao tema que esteja presente apenas no título não será considerado;

6.4. textos curtos, com apenas 15 (quinze) linhas ou menos, serão penalizados no critério que avalia a expressão;

6.5. As propostas de redação da Fundação VUNESP apresentam uma coletânea de textos motivadores que servem como ponto de partida para a reflexão sobre o tema que deverá ser abordado. Textos compostos apenas por cópias desses textos motivadores receberão zero e textos em que seja identificada a predominância de trechos de cópia em relação a trechos autorais terão a nota final diminuída.

7. A classificação preliminar dos candidatos aprovados, em ordem decrescente, será obtida por meio da somatória de pontos obtidos nos Exames de Conhecimentos (Partes I e II), sendo convocados para prosseguirem nas demais etapas do concurso público os 17.200 (dezesete mil e duzentos) candidatos que obtiverem a melhor classificação.

8. Os candidatos empatados na última nota de classificação (nota de corte) serão convocados a prosseguir no concurso público, mesmo ultrapassando o limite previsto no item 7 deste Capítulo.

9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no Portal de Concursos Públicos do Estado e também estará disponível subsidiariamente no endereço eletrônico www.vunesp.com.br. Não serão fornecidos resultados por telefone.

10. O candidato aprovado e classificado na etapa dos Exames de Conhecimentos deverá apresentar-se para a realização dos Exames de Aptidão Física em horário e local a ser divulgado oportunamente, portando documento de identificação, lápis preto, caneta de tinta azul ou preta, ocasião em que receberá o cronograma das demais etapas do concurso.

CAPÍTULO IX – DOS EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA

1. A aplicação dos Exames de Aptidão Física será realizada sob responsabilidade do Centro de Capacitação Profissional – "Escola de Educação Física" (CeCaP – EEF) da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

2. O candidato deverá apresentar atestado médico expedido por órgão público ou particular de saúde, no qual conste estar APTO para realização dos Exames de Aptidão Física.

3. Serão válidos apenas os atestados médicos emitidos no período de 45 (quarenta e cinco) dias anteriores à data marcada para a realização dos Exames de Aptidão Física.

4. A candidata gestante deverá apresentar, obrigatoriamente, atestado médico com a finalidade específica para realização de testes de esforços físicos na Polícia Militar, com indicação do período de validade da referida autorização.

5. Na impossibilidade da apresentação do atestado médico constante no item 2 deste Capítulo, o candidato assinará termo de responsabilidade, conforme "Anexo C", declarando-se responsável pela sua adequada condição de saúde para a participação nos Exames de Aptidão Física.

5.1. o candidato menor de 18 (dezoito) anos que não apresentar o atestado médico só poderá realizar os exames de aptidão física mediante assinatura da autorização escrita entregue pelo coordenador no dia e local dos testes, de seu responsável ou representante legal;

5.1.1. na impossibilidade de comparecimento do responsável ou representante legal, no dia e local da etapa, o candidato deverá apresentar termo de responsabilidade e autorização para participação na prova com assinatura do responsável reconhecida em cartório por autenticidade ou semelhança, conforme "Anexo C-1".

6. O alongamento/aquecimento para a realização dos Exames de Aptidão Física será de responsabilidade do candidato.

7. Os casos de alteração de ordem psicológica ou fisiológica, ainda que temporários, que impeçam ou diminuam a capacidade de desempenho na realização dos testes, não poderão ser arguidos como motivo para alteração da data dos exames e não implicarão em tratamento diferenciado ao candidato.

8. O candidato deverá trajar, em todos os testes, vestimenta adequada para a prática desportiva, ou seja, shorts (masculino), vestimenta esportiva tipo "legging", bermuda com tecido esportivo tipo suplex ou lycra (feminino), tênis ou sapatilhas, meias e camiseta regata ou de manga curta, sendo facultado o uso de bermuda térmica, recomendando-se às candidatas do sexo feminino a utilização de top esportivo sob a camiseta.

9. O candidato poderá utilizar relógio, treatingto, não será permitida a utilização de acessórios que facilitem a execução dos testes previstos.

10. Ao início dos Exames de Aptidão Física será aferida a altura do candidato, a fim de comprovar o requisito exigido pelo subitem 1.4 do Capítulo II deste Edital.

11. A medição da altura do candidato será realizada em instrumento específico (estadiômetro), devidamente aferido pelo Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo (IPEM).

12. O candidato poderá ser submetido a uma segunda medição, no mesmo dia e na sequência da primeira, na hipótese de não ser constatada altura mínima exigida, para confirmação do valor aferido.

13. O candidato que não cumprir o requisito constante no subitem 1.4 do Capítulo II deste Edital, não realizará os testes dos Exames de Aptidão Física e será excluído do concurso público.

14. Os Exames de Aptidão Física, de caráter eliminatório, serão compostos, além da aferição de altura, pelos seguintes testes:

14.1. apoio de frente sobre o solo (flexão e extensão de cotovelos) para o público masculino e apoio de frente no solo, sobre o banco (flexão e extensão de cotovelos), para o público feminino;

14.2. resistência abdominal, em decúbito dorsal (tipo remador);

14.3. corrida de 50 (cinquenta) metros;

14.4. corrida de 12 (doze) minutos.

15. Cada um dos testes previstos no item 14 deste Capítulo terá a pontuação compreendida entre 10 (dez) e 100 (cem) pontos, conforme a tabela constante no "Anexo D", onde também poderão ser encontradas as formas de realização dos testes que compõem os Exames de Aptidão Física que, caso não observadas, acarretarão na eliminação do candidato.

16. Para o candidato ser considerado apto nesta etapa, é necessário alcançar, no mínimo, a marca correspondente a 10 (dez) pontos em cada um dos testes e 201 (duzentos e um) pontos no somatório geral obtido nos 4 (quatro) testes.

17. O candidato que não obtiver o índice mínimo em determinado teste, conforme descrito no item 16 deste Capítulo, excetuada a prova de corrida de 12 minutos de que trata o subitem 14.4, poderá repetir, por uma única vez e no mesmo dia, a execução do respectivo teste, no mínimo 5 (cinco) minutos após a sua realização.

18. Os Exames de Aptidão Física serão realizados em um único dia, somente sendo válido o resultado final obtido dessa forma.

19. Somente haverá repetições na execução dos testes físicos nos casos elencados no item 17 deste Capítulo e na hipótese prevista no item 21 do Capítulo XVIII deste Edital.

20. A Banca Examinadora responsável pelos Exames de Aptidão Física poderá cancelar ou interromper as provas caso considere que não existam as condições necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho

20.1. a Presidente do Concurso estipulará nova data que será divulgada na ocasião, sendo certo que os candidatos realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.

21. As eventuais anormalidades observadas com os candidatos durante a aplicação dos Exames de Aptidão Física serão registradas pela Banca Examinadora e comunicadas ao Centro Médico para subsidiar exames de saúde específicos.

CAPÍTULO X – DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os Exames de Saúde, de caráter eliminatório, serão realizados por Junta Médica do Centro Médico da Polícia Militar.

2. O candidato, após preencher um questionário sobre sua saúde, será submetido a exames médicos, odontológicos e toxicológicos;

3. Exames Médicos:

3.1. Exame Clínico Geral:

3.1.1. será avaliado peso, altura, relação peso-altura através do Índice de Massa Corpórea (IMC). O cálculo do IMC será realizado pela fórmula: $IMC = Kg/m^2$ (onde o peso, em quilogramas, é dividido pelo quadrado da altura, em metros). O IMC que aprovará o candidato deverá estar entre 18 e 25. Candidatos que apresentem IMC entre 25 e 30, porém, decorrente de hipertrofia muscular, serão avaliados individualmente a critério da Junta Médica de Saúde, observando-se frequência cardíaca, frequência respiratória, pulsos periféricos, pressão arterial, presença de cianose (central ou periférica), presença de palidez cutâneo-mucosa (anemias), icterícias;

3.1.2. serão realizadas inspeções gerais e específicas, sendo avaliados os sistemas: vascular, osteomuscular, cardiorrespiratório, digestório, pele e anexos, genito-urinário, neurológico, endócrino e cabeça/pescoço;

3.1.3. para tanto, os candidatos deverão trajar sunga, se do sexo masculino, e traje de banho em duas peças, se do sexo feminino;

3.1.4. as patologias que implicam inaptidão do candidato constam no "Anexo E" do presente Edital;

3.1.5. o candidato que possuir cicatriz(es) decorrente(s) de acidentes, ferimentos e/ou queimaduras, bem como de craniotomia e laminectomia, deverá apresentar laudo médico, histórico clínico e exames subsidiários e de imagens recentes no dia da realização dos Exames de Saúde, objetivando demonstrar que a(s) cicatriz(es) não impede(m) ou não dificulta(m) o exercício da função alusiva ao cargo de Soldado PM de 2ª Classe ou a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico;

3.2. Exame Oftalmológico – será observada a Escala de SNELLEN na acuidade visual:

3.2.1. sem correção: serão considerados aptos os candidatos com visão mínima de 0,7 (zero vírgula sete) grau em cada olho separadamente ou apresentar visão de 1,0 (um) grau em um olho e no outro no mínimo 0,5 (meio) grau;

3.2.2. com correção: serão considerados aptos os candidatos com visão igual a 1,0 (um) grau em cada olho separadamente com a correção máxima de 1,5 (um vírgula cinco) dioptrias esférica ou cilíndrica;

3.2.3. observações: nas ametropias mistas será considerado o limite de 1,5 (um vírgula cinco) dioptrias esféricas e cilíndricas separadamente. Os candidatos deverão comparecer ao exame com as lentes dos óculos atualizadas, não sendo permitido o exame com lente de contato. As patologias oculares serão analisadas individualmente de acordo com o critério médico especializado, a saber: patologias degenerativas da conjuntiva e córnea, ceratocone, tumores, estrabismos de qualquer tipo (forias e tropias), discromatopias e acromatopias em qualquer das suas variantes;

3.3. Exame Otorrinolaringológico – serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem:

3.3.1. cerúmen que impossibilite a visualização do conduto auditivo externo e da membrana timpânica, otites externas, otites médias agudas, crônicas e mastoidites; perda auditiva e/ou zumbido que dificulte o exercício da função Policial Militar;

3.3.2. distúrbios de equilíbrio;

3.3.3. cicatrizes de cirurgias otológicas que causem incapacidade funcional;

3.3.4. deformidades nasais congênitas ou adquiridas;

3.3.5. destruição do esqueleto nasal;

3.3.6. desvio ou deformidades do septo nasal;

3.3.7. rinopatias e rinosinusopatias;

3.3.8. amigdalites crônicas;

3.3.9. doenças da laringe (inflamatórias, infecciosas, tumorais, degenerativas, congênitas, pós-traumáticas);

3.3.10. surdo-mudez, tartamudez e surdez;

3.3.11. deformidades congênicas ou adquiridas da região palato-faringe;

3.3.12. tumores benignos/malignos deste sistema;

3.4. serão permitidas tatuagens nos termos descritos no item 2 do Capítulo II deste Edital.

4. Exames Odontológicos:

4.1. ser portador de 20 (vinte) dentes naturais ou artificiais, no mínimo. Nestes 20 (vinte) dentes é obrigatória a existência de 4 (quatro) caninos e dos incisivos superiores e 8 (oito) inferiores restantes, pré-molares ou molares, que devem ter seus correspondentes antagônicos;

4.2. poderá ser tolerada a ausência de um ou mais dentes, quando se tratar de odontia;

4.3. quando os dentes forem naturais: deverão ser hígidos ou estarem restaurados com material restaurador definitivo, não ser portador de cáries, periodontopatias, raízes residuais, fistulas ou lesões dos tecidos moles; não ter prognatismo (maxilar ou mandibular); não ter micrognatismo; não ter mordida aberta anterior e posterior; não ter mordida profunda; não ter cruzamento dos elementos dentais; não ter disfunção da Articulação Temporomandibular (ATM);

4.4. quando os dentes forem artificiais: se prótese, fixa unitária ou múltipla, deverá ter boa adaptação, não apresentar infiltrações e estar aceitável funcionalmente; se total, deverá restabelecer funcionalmente o candidato e apresentar boa retenção e estabilidade; se parcial removível, deverá restabelecer funcionalmente o candidato, apresentar boa retenção e estabilidade e estar com sua estrutura metálica e plástica em condições aceitáveis.

5. Os Exames Toxicológicos poderão ser realizados ou repetidos a qualquer tempo, enquanto perdurar o concurso público.

6. A critério da Junta de Saúde, poderá ser exigido do candidato a apresentação de exames complementares e ou avaliações especializadas.

7. Após a emissão de parecer da avaliação, o candidato não poderá ser convocado para repetição de exames, exceto na hipótese prevista no item 21 do Capítulo XVIII deste Edital.

8. Ao término da avaliação, será dada ciência ao candidato ou ao seu representante legal do resultado dos Exames de Saúde e, ao excluído, será divulgado o motivo da inaptidão, atendendo-se aos ditames da Ética Médica.

8.1. após a divulgação, o candidato assinará a sua ficha individual de avaliação, atestando sua ciência.

CAPÍTULO XI – DOS EXAMES PSICOLÓGICOS

1. - Os Exames Psicológicos, de caráter eliminatório, serão realizados pelo órgão de pessoal da Polícia Militar e terão a finalidade de avaliar se o candidato apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atividades inerentes ao cargo público pretendido, de acordo com os parâmetros do perfil psicológico estabelecido para o cargo em vigor na Polícia Militar do Estado de São Paulo, conforme "Anexo F".

2. - Os exames previstos no item anterior deverão obedecer aos ditames da ciência psicológica em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia (CFP) e do Conselho Regional de Psicologia (CRP) e com as técnicas reconhecidas pela comunidade científica, que orientam a Avaliação Psico-

lógica em concurso público e processos seletivos da mesma natureza.

3. - Os Exames Psicológicos serão realizados pela Banca Examinadora composta exclusivamente por profissionais com registro válido no CRP-SP.

4. - Os Exames Psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas.

5. - O perfil psicológico do cargo objeto do concurso público é constituído por um rol de características psicológicas necessárias à adaptação e desempenho adequado do cargo de Soldado PM de 2ª Classe.

6. - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da avaliação psicológica munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

7. - A Banca Examinadora procederá à análise conjunta qualitativa e quantitativa dos resultados de cada teste, observando as orientações e os parâmetros contidos nos respectivos manuais técnicos dos instrumentos utilizados nas avaliações.

8. - O resultado final dos Exames Psicológicos será obtido a partir da análise técnica global do material produzido pelo candidato no transcorrer desta etapa do concurso público, avaliando-se a compatibilidade de seu desempenho com as características do perfil psicológico estabelecido para o cargo a ser provido, em vigor na Instituição.

9. - A inaptidão nos Exames Psicológicos não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções do cargo de Soldado PM de 2ª Classe.

10. Os motivos da inaptidão poderão ser conhecidos pelo próprio candidato, mediante comparecimento à Diretoria de Pessoal – Divisão de Seleção e Alistamento, situada na Avenida Cruzeiro do Sul nº 260, 1º andar, sala 146, bairro do Canindé – São Paulo/SP, de segunda-feira a quinta-feira no horário das 9h00 às 12h00, durante o período de validade do certame.

11. - O acesso à interpretação acerca dos motivos da inaptidão será facultado exclusivamente ao candidato, pessoalmente, mediante agendamento de entrevista devolutiva, no período compreendido entre 30 (trinta) e 120 (cento e vinte) dias após a divulgação oficial do resultado desta etapa, junto à Divisão de Seleção e Alistamento da Diretoria de Pessoal por meio do telefone (11) 3327-7861, sem a necessidade de interposição de recurso administrativo.

11.1. - a entrevista devolutiva tem caráter exclusivamente informativo das razões da inaptidão do candidato, não constituindo nova avaliação psicológica para efeito de modificação do resultado emitido nesta etapa do concurso público;

11.2. - não haverá novo agendamento de data e horário para a entrevista devolutiva ao candidato que faltar, salvo em caso de impedimento da Administração.

CAPÍTULO XII – DA AVALIAÇÃO DA CONDUTA SOCIAL, DA REPUTAÇÃO E DA IDONEIDADE

1. Nesta etapa do concurso público, de caráter eliminatório, o candidato preencherá formulário próprio e colará em sua capa, 1 (uma) foto no tamanho 5x7 centímetros recente e datada com no máximo 6 (seis) meses (não será aceita fotografia do candidato vestindo uniformes militares, escolares, empresariais e similares), bem como entregará 1 (uma) cópia simples e legível dos seguintes documentos:

1.1. Cédula de Identidade (RG) ou do Registro de Identidade Civil (RIC);

1.2. Certidão de Distribuição Criminal, emitida pela Justiça Estadual, das comarcas dos Municípios em que residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

1.3. Atestado de Antecedentes criminais (emissão online imediata e gratuita no endereço eletrônico - www.poupatempo.sp.gov.br);

1.4. Certidão (documento exigido somente para quem é servidor público civil ou militar) expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando:

1.4.1. sua atual situação disciplinar ou comportamento;

1.4.2. se responde ou já respondeu a processo disciplinar;

1.4.3. se responde ou já respondeu procedimento disciplinar;

1.4.4. punições sofridas;

1.5. Certidão (documento exigido somente para quem foi servidor público civil ou militar), expedida pelos órgãos públicos em que serviu, informando:

1.5.1. comportamento ou situação disciplinar quando foi exonerado ou licenciado;

1.5.2. se respondeu processo administrativo;

1.5.3. se respondeu processo disciplinar;

1.5.4. punições sofridas;

1.6. Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);

1.7. Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou grau equivalente, expedido por estabelecimento de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente. Candidatos com ensino médio realizado por meio de cursos à distância para educação básica de jovens e adultos (EAD), deverão apresentar Certidão de Conclusão emitida pela Secretaria de Educação do próprio Estado em que foi realizado referido curso;

1.8. Certidão Negativa de Débitos no Serviço Central de Proteção ao Crédito (emissão imediata e gratuita na Rua Boa Vista nº 62, Centro – São Paulo/SP) ou do Extrato de Consulta, caso exista débito;

1.9. Certidão de Nascimento ou Casamento.

2. Esta etapa, realizada por órgão técnico da Polícia Militar do Estado de São Paulo, tem por finalidade averiguar a vida progressa e atual do candidato, em seus aspectos social, moral, profissional e escolar, impedindo que pessoa que não apresente boa conduta social, reputação e idoneidade ilibadas ingresse na Instituição.

2.1. o próprio candidato fornecerá os dados para tal averiguação, autorizando sua realização e se responsabilizando pela veracidade das informações, dados, fatos e documentos por ele apresentados durante as etapas do concurso, de modo que irregularidades, inconsistência ou omissões constatadas impliquem sua reprovação e consequente eliminação do certame.

3. A etapa é realizada por força de legislação, que estabelece a apuração da conduta e idoneidade do candidato, ou seja, exigência de conduta irrepreensível, apurada em investigação sigilosa

5.8. envolvido com a incitação, exaltação ou apologia a atos de vandalismo;

5.9. envolvido com a incitação ou prática de atos de perturbação de sossego;

5.10. envolvido com a incitação, exaltação ou apologia a atos criminosos;

5.11. autor de ato infracional desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;

5.12. autor de infração penal de menor potencial ofensivo, nos termos do artigo 61 da Lei nº 9.099/95, desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;

5.13. pessoa que mantenha relação de amizade, convivência ou convivência com indivíduos envolvidos em práticas delituosas, sabidamente lançadas à ambiência criminosa ou que possam induzir ao cometimento de crimes;

5.14. envolvido com infração originada em posicionamento intransigente e divergente de indivíduo ou grupo em relação a outra pessoa ou grupo, e caracterizado por convicções ideológicas, religiosas, raciais, culturais, sexuais, étnicas e esportivas, visando a exclusão social;

5.15. possuidor de postura e/ou comportamento que atente contra a moral e os bons costumes;

5.16. contumaz em cometer atos de indisciplina;

5.17. envolvido em práticas de atos que possam importar em repercussão social de caráter negativo;

5.18. possuidor de comportamento que possa comprometer a função de segurança pública ou confiabilidade da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

5.19. ser contumaz em infringir o Código de Trânsito Brasileiro, ter sido autuado ou visto cometendo infração que coloque em risco a integridade física ou a vida de outrem;

5.20. histórico de conduta violenta e/ou agressiva;

5.21. frequentador de local incompatível com o decoro, cujas características das atividades ali desenvolvidas ofendam os valores e deveres éticos inerentes aos integrantes da Polícia Militar;

5.22. possuidor de comportamento que atente contra a organização, hierarquia e a disciplina em estabelecimentos de ensino;

5.23. possuidor de certificado escolar inidôneo, inválido, falsificado ou não reconhecido pelo órgão federal ou estadual de educação, quando identificado em atividade de diligência própria junto a estabelecimento de ensino frequentado pelo candidato;

5.24. possuidor de atestado médico falso ou declaração falsa de trabalho em seu prontuário escolar ou profissional, quando identificado em atividade de diligência própria junto a estabelecimento de ensino e/ou profissional;

5.25. possuidor de punição grave ou comportamento desabonador em seus locais de trabalho;

5.26. demitido por justa causa nos termos da legislação trabalhista;

5.27. demitido de cargo público, no exercício da função em qualquer órgão da administração direta ou indireta, nas esferas federal, estadual e municipal;

5.28. em desacordo com o serviço militar obrigatório ou que tenham utilizado meio fraudulento para se esquivar de sua prestação;

5.29. possuidor de comportamento desabonador nas Forças Armadas ou em qualquer uma das Forças Auxiliares;

5.30. excluído ou licenciado a bem da disciplina nas Forças Armadas ou em qualquer uma das Forças Auxiliares;

5.31. inadimplente em compromissos financeiros por fraude ou má-fé, ou habituais em descumprir obrigações legítimas;

5.32. pessoa que apresente dados com inexactidão, omita dados relevantes, declare informações inverídicas ou revele desídia no preenchimento do Formulário desta etapa.

6. O parecer da etapa de Avaliação da Conduta Social, da Reputação e da Idoneidade, que atesta a aprovação pelo órgão técnico da Polícia Militar, é uma das condições para a posse do candidato.

7. Irregularidades na documentação entregue, ainda que verificadas posteriormente, a não entrega dos documentos na data determinada e o não comparecimento na data estipulada para orientação ou entrega dos Formulários da etapa de Avaliação da Conduta Social, da Reputação e da Idoneidade, implicam a reprovação do candidato nesta etapa e sua consequente exclusão do certame.

8. Em razão do caráter sigiloso e pessoal dos procedimentos de avaliação da conduta social, da reputação e da idoneidade, que instruem quanto à identificação do histórico da conduta do candidato a ingresso na Polícia Militar, ele próprio isentará de qualquer responsabilidade as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações sobre sua pessoa à Instituição, cabendo à administração do concurso resguardar o sigilo da fonte dos dados, informações e documentos, em cumprimento ao inciso X e XXXIII do artigo 5º e inciso II do § 3º do artigo 37, todos da Constituição Federal.

9. Após a entrega da documentação devida pelo candidato e já tendo sido iniciados os procedimentos de avaliação da conduta social, da reputação e da idoneidade, caso ocorram fatos novos referentes aos dados e informações declaradas e/ou documentos juntados e que envolvam diretamente a pessoa do candidato, ele deverá de imediato informar por escrito à administração do concurso, devendo anexar, nos casos em que houver, uma cópia da documentação referente ao fato novo ocorrido.

9.1. a informação e os documentos devem ser enviados por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), destinado para o Centro de Inteligência da Polícia Militar – Investigação Social, situado na Rua Ribeiro de Lima, 140, indicando no envelope “A/C CIPM – IS” e o número da turma;

9.2. a obrigação descrita no item “9” deve ser cumprida pelo candidato durante todo o período que anteceda sua nomeação ao cargo, cujo não atendimento poderá determinar a sua reprovação no certame.

CAPÍTULO XIII – DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS

1. Nesta etapa do concurso público, de caráter eliminatório, o candidato deverá fazer a entrega dos documentos necessários à confirmação dos requisitos para a inscrição previstos nos subitens 1.1 ao 1.3 e comprovação das condições para a posse no cargo de Soldado PM de 2ª Classe previstas nos subitens 4.4 ao 4.8, todos do Capítulo II do presente Edital. Para tanto, deverá acessar o site www.policiamilitar.sp.gov.br, no link “Concursos”, e realizar impressão dos formulários disponíveis (Capa do Envelope, Ficha Cadastral, Relação de Documentos e Declarações).

2. Deverá neste ato fornecer 1 (uma) cópia simples e legível dos seguintes documentos:

2.1. Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identidade Civil (RIC);

2.2. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

2.3. Título de Eleitor;

2.4. Certidão de Nascimento;

2.5. Certidão de Casamento;

2.6. Certidão ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, expedido por estabelecimento de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas. Nos cursos realizados na modalidade “à distância” para educação básica de jovens e adultos (EaD), deverá ser apresentada Certidão de Conclusão emitida pela Secretaria de Educação do próprio Estado em que foi realizado o referido curso;

2.7. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, expedido por estabelecimento de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente;

2.8. certidão emitida pela Justiça Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais e no pleno exercício dos direitos políticos;

2.9. documento militar que comprove estar o candidato em dia com suas obrigações militares ou certidão expedida pela

Junta do Serviço Militar, devidamente assinada por autoridade competente da respectiva Força Armada, assegurando que o candidato está quite com o Serviço Militar inicial, apenas nos casos em que não houve tempo hábil para expedição do documento militar definitivo;

2.9.1. o engajado nas Forças Armadas deverá observar as normas contidas na legislação do Serviço Militar;

2.10. cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.730/93, da Lei nº 8.429/92, do Decreto Estadual nº 41.865/97, com as alterações do Decreto nº 43.199/98, e do Decreto nº 54.264/09 (modelo disponível para download no link “Concurso” na página da Polícia Militar do Estado de São Paulo);

2.11. Carteira Nacional de Habilitação (CNH), entre as categorias “B” e “E”.

3. A qualquer momento, o candidato poderá ser convocado a comparecer à Divisão de Seleção e Alistamento para prestar esclarecimentos sobre documentos apresentados.

4. O não comparecimento do candidato em data estipulada para orientação ou entrega de documentos, a não entrega de documento na data determinada, ou mesmo irregularidade, falsidade, invalidez, inconsistência ou omissão constatadas na documentação entregue, ainda que verificadas posteriormente, implicam na reprovação do candidato e sua consequente eliminação do concurso público.

CAPÍTULO XIV – DOS RECURSOS

1. Do Recurso contra o indeferimento da solicitação da redução de taxa de inscrição:

1.1. poderá ser interposto recurso no período de 29 de agosto de 2018 a 31 de agosto de 2018;

1.2. o resultado da análise do recurso será divulgado oficialmente, na data prevista de 06 de setembro de 2018, no Diário Oficial do Estado, no Portal de Concursos Públicos do Estado e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

1.3. no caso de indeferimento, o candidato deverá proceder conforme estabelecido no subitem 18.2 do Capítulo III deste Edital.

2. Do recurso dos Exames de Conhecimentos (Partes I e II):

2.1. o recurso referente às questões da Prova Objetiva (Parte I) deverá ser interposto no prazo de até 3 (três) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do gabarito;

2.2. quando o recurso se referir ao gabarito da Prova Objetiva (Parte I), deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão, e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora;

2.3. o gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo;

2.4. quando da publicação do resultado preliminar das provas, os candidatos deverão observar o que segue:

2.4.1. no período recursal referente ao resultado preliminar da etapa dos Exames de Conhecimentos, será concedida vista ao espelho da folha de respostas da Prova Objetiva, bem como da folha de redação da Prova Dissertativa, juntamente com a grade de correção, para todos os candidatos que tiverem sua redação corrigida nos termos do item 3 do Capítulo VIII deste Edital;

2.4.2. para tanto os candidatos deverão acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e seguir os seguintes procedimentos:

2.4.2.1. acessar o link “Concursos” e localizar o concurso da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

2.4.2.2. acessar o link “Provas e Gabaritos” e, em seguida, “Vista de Prova”;

2.4.2.3. informar o CPF e a data de nascimento;

2.4.2.4. selecionar a prova desejada (Parte I ou Parte II dos Exames de Conhecimentos);

2.4.3. encerrado o período de interposição de recurso, os espelhos da folha de respostas da Prova Objetiva (Parte I) e da folha de redação da Prova Dissertativa (Parte II) não estarão mais acessíveis;

2.5. a pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos presentes na prova;

2.6. no caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigido para habilitação;

2.7. poderá, ainda, ser interposto recurso referente à pontuação obtida nos Exames de Conhecimentos (Partes I e II) no prazo de até 3 (três) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da divulgação do resultado.

3. Instruções válidas aos itens 1 e 2 deste Capítulo:

3.1. para recorrer, em ambos os casos, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página do concurso público, seguindo as instruções ali contidas;

3.2. a decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será publicada no Diário Oficial do Estado, no Portal de Concursos Públicos do Estado e disponibilizada subsidiariamente no site www.vunesp.com.br;

3.3. o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não será conhecido, bem como aquele que não apresentar fundamentação, embasamento ou que não atender às instruções constantes do “link” Recursos na página específica do concurso público;

3.4. não será aceito e conhecido recurso interposto por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo;

3.5. em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo, de resultado da Prova Objetiva (Parte I) e de resultado da Prova Dissertativa (Parte II).

4. Do Recurso para as demais etapas do concurso público:

4.1. o candidato poderá recorrer administrativamente do resultado de cada etapa do concurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir de sua publicação;

4.2. o recurso deverá ser apresentado por escrito, de forma legível, em língua portuguesa e em duas vias;

4.3. o modelo do recurso pode ser encontrado no endereço eletrônico: www.policiamilitar.sp.gov.br, no link “Concursos”;

4.4. poderão ser juntados aos recursos: documentos, laudos técnicos ou pareceres que auxiliem na comprovação das alegações apresentadas pelo candidato;

4.5. a entrega do recurso poderá ser realizada por um dos meios abaixo previstos:

4.5.1. pessoalmente pelo candidato ou por seu representante legal devidamente constituído, que deverá estar portando documento de identidade original ou cópia autenticada, e deverá ser entregue na Diretoria de Pessoal – Divisão de Seleção e Alistamento, situada na Avenida Cruzeiro do Sul nº 260, 1º andar, sala 146, bairro do Canindé, CEP 03033-020 – São Paulo/SP, no prazo estipulado no item 4.1. deste Capítulo, no horário das 9h00 às 17h00;

4.5.2. por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), destinado para a Diretoria de Pessoal – Divisão de Seleção e Alistamento, conforme endereço descrito no subitem anterior, indicando no envelope “Ref: Recurso – Concurso da Polícia Militar do Estado de São Paulo – Soldado PM de 2ª Classe” e o número da turma, devendo realizar a postagem no prazo estipulado no subitem 4.1 deste Capítulo;

4.6. serão desconsiderados os recursos remetidos por meio diverso do previsto neste Capítulo;

4.7. serão apreciados apenas os recursos que versem sobre matéria afeta ao concurso;

4.8. a decisão motivada estará disponível para consulta do candidato em até 30 (trinta) dias, a contar da publicação;

4.9. a decisão do recurso não será fornecida por telefone.

5. Os recursos serão examinados e decididos pela Comissão do Concurso Público e a decisão será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, cuja motivação poderá ser consultada no site www.policiamilitar.sp.gov.br, no link “Concursos”.

6. Os recursos serão dirigidos à Presidente da Comissão Especial do Concurso, que emitirá decisão final, dirimindo administrativamente a questão em última instância.

7. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais etapas do concurso público.

8. O recurso deverá apontar o dispositivo legal, regulamentar ou editalício violado, o prejuízo causado, e não será admitido como mero pedido de revisão, reavaliação ou repetição da prova.

9. Será indeferido o recurso:

9.1. interposto fora da forma e do prazo estipulados neste Capítulo;

9.2. que não apresente fundamentação e embasamento;

9.3. que não atenda às instruções ou contrarie disposição expressa do edital do concurso;

9.4. com solicitação de apresentação do motivo de reprovação nos Exames de Aptidão Física e de Saúde, tendo em vista que é informado ao candidato nos dias em que são realizadas essas etapas;

9.5. requerendo a apresentação do motivo de reprovação nos Exames Psicológicos ou ainda a realização de entrevista devolutiva, pois tais procedimentos já foram definidos no Capítulo XI deste Edital;

9.6. cujo objeto já foi ou está sendo apreciado em solicitação anterior;

9.7. solicitando revisão, reavaliação, repetição ou vista de provas.

CAPÍTULO XV – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

1. A classificação final do concurso público será apurada pela soma dos pontos obtidos nos Exames de Conhecimentos (Partes I e II), em ordem decrescente, a ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Portal de Concursos Públicos do Estado.

2. Em caso de empate, serão adotados os critérios de desempate adiante e na seguinte ordem:

2.1. maior nota obtida na Prova Objetiva (Parte I dos Exames de Conhecimentos);

2.2. maior nota obtida na Prova Dissertativa (Parte II dos Exames de Conhecimentos);

2.3. idade mais avançada.

3. Dentro do prazo de validade do concurso, os candidatos aprovados em todas as etapas e não classificados dentro do número de cargos previstos neste edital poderão, por conveniência e oportunidade da Administração, ser nomeados no cargo público.

CAPÍTULO XVI – DA NOMEAÇÃO, POSSE E INÍCIO DE EXERCÍCIO

1. - Para ser nomeado Soldado PM de 2ª Classe o candidato deverá ter sido aprovado em todas as etapas do concurso público e obter classificação dentro do número de cargos previstos em Edital.

2. - A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar publicará no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Portal de Concursos Públicos do Estado a convocação dos candidatos nomeados para a posse e início de exercício no cargo público.

3. - A posse será realizada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação.

3.1. se a posse não se der na data prevista pela Administração, por vontade do empossando, o ato de nomeação será tornado sem efeito.

4. - A posse ocorrerá com a assinatura do respectivo termo, em data prevista pela Administração, devendo ser realizada pessoalmente pelo candidato nomeado, vedada a posse por procuração.

5. - O termo de posse será lavrado e assinado pela Diretora de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

6. - O titular de cargo, emprego ou função pública, civil ou militar, da União, Estado, Distrito Federal ou Município, deverá entregar cópia da publicação em Diário Oficial respectivo ou documento, certidão ou publicação que comprove sua efetiva desvinculação/exoneração do cargo público até a data da posse, não sendo aceito o pedido de exoneração.

7. - Não serão empossados os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas e que deixarem de apresentar quaisquer documentos exigidos no edital de concurso para posse no cargo.

8. - Se a qualquer tempo antes da posse for constatada razão ou circunstância em que se observe a necessidade de comprovação da higidez física ou mental do candidato, este deverá ser novamente avaliado por Junta de Saúde para comprovação das condições de posse.

9. - O candidato terá exaurido o direito decorrente da sua aprovação no concurso público quando se recusar expressamente à nomeação ou for nomeado e deixar de tomar posse no cargo.

10. - Constatada a inobservância a algum dos requisitos previstos de inscrição ou condições de posse, por fato ou causa preexistente ao ingresso, a nomeação será invalidada.

11. - A Diretoria de Pessoal publicará no Diário Oficial do Estado de São Paulo o ato de Posse e Início de Exercício no cargo público.

12. - A candidata grávida, após tomar posse, será submetida à inspeção de saúde, que declarará a sua condição para iniciar ou não o curso de formação e, caso esta declaração seja contrária ao início do curso, terá assegurado o direito de ser matriculada no primeiro curso iniciado após o encerramento do respectivo período de afastamento, correspondente ao período de licença à gestante, devendo ser empenhada em atividades administrativas na Unidade responsável pelo desenvolvimento do respectivo curso, durante o período gestacional.

CAPÍTULO XVII – DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

1. O estágio probatório tem início com o exercício do cargo, que é concomitante com a posse, e se dá na graduação de Soldado PM de 2ª Classe, com duração de 3 (três) anos.

2. Durante o estágio probatório, será verificado, a qualquer tempo, o preenchimento dos seguintes requisitos:

2.1. aptidão para a carreira;

2.2. conduta social, reputação e idoneidade ilibadas;

2.3. dedicação ao serviço;

2.4. aproveitamento escolar;

2.5. perfil psicológico compatível com o cargo;

2.6. aptidão física adequada;

2.7. condições adequadas de saúde física e mental;

2.8. comprometimento com os valores, os deveres éticos e a disciplina policiais-militares.

3. Os requisitos constantes no item 2 deste Capítulo e os procedimentos para sua aferição serão verificados por meio de apuração efetuada por órgãos competentes, nos termos das normas internas da Polícia Militar.

4. Será exonerado o policial militar estagiário que obtiver conceito insatisfatório em qualquer um dos requisitos exigidos, mediante apuração em processo específico.

5. A estabilidade no cargo será adquirida após o cumprimento satisfatório do estágio probatório.

6. Durante o estágio probatório, o Soldado PM de 2ª Classe não poderá pleitear movimentação, ressalvada a transferência por conveniência e oportunidade da Administração Pública, atendendo ao interesse público.

CAPÍTULO XVIII – DAS DISPOSIÇÕES DIVERSAS

1. - O ato de inscrição presume o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições estabelecidas para este concurso público.

2. - As etapas e os atos do concurso público serão realizados, prioritariamente, na Capital do Estado de São Paulo.

3. - Os resultados de cada etapa serão publicados no Diário Oficial e no Portal de Concursos Públicos do Estado. Neste mesmo

ato, os candidatos aptos a prosseguirem no concurso público serão cientificados da data, local e horário da etapa seguinte, bem como de todas as orientações que se fizerem necessárias.

4. - Somente serão publicadas as listagens dos candidatos APTOS.

5. - Não será permitida a permanência de acompanhantes de qualquer idade na área ou local delimitado pela Coordenação da respectiva etapa para a realização das provas, podendo ocasionar a exclusão do candidato no concurso público, exceção feita, no que couber, ao caso previsto no item 19 do Capítulo VI deste Edital.

6. - Não serão fornecidos atestados, laudos, cópia de documentos, provas, resultados, certificados ou certidões relativos à classificação, notas e resultados de candidatos, valendo, para tal fim, as publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

7. - Recomenda-se que o candidato compareça aos locais, nas datas e horários designados para a realização das provas e exames, sempre com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, devendo portar documento de identificação nos termos do subitem 9.1 do Capítulo VI deste Edital.

8. - Aplica-se, naquilo que couber, o previsto no Capítulo VI do presente Edital a todas as etapas do concurso público.

9. - O candidato que estiver portando qualquer equipamento eletrônico deverá mantê-lo desligado na área ou local delimitado pela Coordenação da etapa.

10. - Em todas as convocatórias atinentes ao concurso público será coletada a impressão digital do candidato, que deverá assinar a lista de presença no campo a ele destinado, conferindo a exatidão dos dados ali contidos.

11. - Não serão alteradas, a pedido do candidato, datas e horários preestabelecidos em qualquer etapa ou fase do concurso público, independentemente dos motivos alegados.

12. - É obrigatória a realização de exames toxicológicos para a admissão no cargo de Soldado PM de 2ª Classe.

13. - O candidato que faltar, chegar atrasado, se apresentar em local diferente do estabelecido, ausentar-se do local de prova sem autorização ou se recusar a fornecer material para a realização de qualquer etapa ou prova do concurso, independentemente do motivo, estará automaticamente excluído do concurso público.

14. - Será excluído do concurso público, independentemente das sanções cíveis e penais cabíveis, o candidato que:

13.1. fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexacta;

13.2. for surpreendido com equipamento eletrônico ligado;

13.3. for responsável por falsa identificação pessoal;

13.4. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos visando obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

15. - Se for constatado, a qualquer tempo, ter o candidato se utilizado de processo ilícito visando obter aprovação própria ou de terceiros, suas provas ou exames serão anulados e o candidato será, automaticamente, excluído do concurso público.

16. - O candidato deverá manter atualizado na Diretoria de Pessoal – Divisão de Seleção e Alistamento – seu endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), enquanto estiver participando do concurso público.

17. - A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

16.1. endereço não atualizado;

16.2. endereço de difícil acesso;

16.3. devolução de correspondência pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato, bem como atraso na entrega da correspondência;

16.4. correspondência recebida por terceiros;

16.5. e-mails não recebidos pelo candidato;

16.6. telefone desatualizado ou não atendimento de ligações telefônicas.

18. - É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br) e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursospublico.sp.gov.br) referentes ao concurso público.

19. - O candidato que for considerado INAPTO em qualquer uma das etapas ou exames estará definitivamente excluído do concurso público.

20.

4. - Pontuação.
 5. - Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem.
 6. - Concordância verbal e nominal.
 7. - Regência verbal e nominal.
 8. - Colocação pronominal.
 9. - Crase.
- MATEMÁTICA
1. - Números inteiros: operações e propriedades.
 2. - Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades.
 3. - Mínimo múltiplo comum.
 4. - Razão e proporção.
 5. - Porcentagem.
 6. - Regra de três simples.
 7. - Média aritmética simples.
 8. - Equação do 1º grau.
 9. - Sistema de equações do 1º grau.
 10. - Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade.
 11. - Relação entre grandezas: tabelas e gráficos.
 12. - Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, teorema de Pitágoras.
 13. - Raciocínio lógico.
 14. - Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS GERAIS

1. HISTÓRIA GERAL

- 1.1. - Primeira Guerra Mundial.
 - 1.2. - O nazifascismo e a Segunda Guerra Mundial.
 - 1.3. - A Guerra Fria.
 - 1.4. - Globalização e as políticas neoliberais.
- ##### 2. HISTÓRIA DO BRASIL
- 2.1. - A Revolução de 1930 e a Era Vargas.
 - 2.2. - As Constituições Republicanas.
 - 2.3. - A estrutura política e os movimentos sociais no período militar.
 - 2.4. - A abertura política e a redemocratização do Brasil.
- ##### 3. GEOGRAFIA GERAL
- 3.1. - A nova ordem mundial, o espaço geopolítico e a globalização.
 - 3.2. - Os principais problemas ambientais.
- ##### 4. GEOGRAFIA DO BRASIL
- 4.1. - A natureza brasileira (relevo, hidrografia, clima e vegetação).
 - 4.2. - A população: crescimento, distribuição, estrutura e movimentos.
 - 4.3. - As atividades econômicas: industrialização e urbanização, fontes de energia e agropecuária.
 - 4.4. - Os impactos ambientais.

5. ATUALIDADES

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 1º de janeiro de 2018, divulgados na mídia local e/ou nacional.

NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA

MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objeto, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

No que se refere à legislação indicada, informa-se que deve ser considerada a legislação atualizada, desde que vigente, tendo como base a data da publicação oficial do Edital.

1. CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

- 1.1. Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Capítulo I – Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; e Capítulo II – Dos Direitos Sociais;
 - 1.2. Título III – Da Organização do Estado: Capítulo VII – Da Administração Pública: Seção I – Disposições Gerais; Seção II – Dos Servidores Públicos; e Seção III – Dos Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.
 - 1.3. Título V – Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas: Capítulo III – Da Segurança Pública.
- ##### 2. CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.
- 2.1. Título I – Dos Fundamentos do Estado.
 - 2.2. Título II – Da Organização e dos Poderes: Capítulo I – Disposições Preliminares; e Capítulo III – Do Poder Executivo.
 - 2.3. Título III – Da Organização do Estado: Capítulo I – Da Administração Pública: Seção I – Disposições Gerais: artigos 111 a 114, e 115 "caput" e incisos I a X, XVIII, XIX, XXIV, XXVI e XXVII; Capítulo II – Dos Servidores Públicos do Estado: Seção I – Dos Servidores Públicos Civis: artigo 124 "caput", e artigos 125 a 137; Seção II – Dos Servidores Públicos Militares; Capítulo III – Da Segurança Pública: Seção I – Disposições Gerais; Seção III – Da Polícia Militar.
 - 2.4. Título VII – Da Ordem Social: Capítulo III – Da Educação, da Cultura e dos Esportes e Lazer: Seção I – Da Educação: artigos 237 a 249 e 251 a 258; Capítulo VII – Da Proteção Especial: Seção I – Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem, do Idoso e dos Portadores de Deficiência.

- 2.5. Título VIII – Disposições Constitucionais Gerais: artigos 284 a 291.
3. LEI Nº 10.261, de 28 de outubro de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.
4. LEI Nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998 – Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

5. LEI COMPLEMENTAR Nº 893, de 09 de março de 2001 – Institui o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar – RDPM.
6. LEI COMPLEMENTAR Nº 1.080, de 17 de dezembro de 2008 – Institui Plano Geral de Cargos, Vencimentos e Salários para os servidores das classes que especifica.

- 6.1. Capítulo I – Disposição Preliminar.
- 6.2. Capítulo II – Do Plano Geral de Cargos, Vencimentos e Salários: Seção I – Disposições Gerais; Seção II – Do Ingresso; Seção III – Do Estágio Probatório; Seção IV – Da Jornada de Trabalho, dos Vencimentos e das Vantagens Pecuniárias; Seção VII – Da Progressão; Seção VIII – Da Promoção; Seção IX – Da Substituição.
- 6.3. Capítulo IV – Disposições Finais: artigos 54 a 56.
7. LEI FEDERAL Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação;
8. DECRETO Nº 58.052, de 16 de maio de 2012 – Regula a Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações, e dá providências correlatas.

ANEXO C

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NOS EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrição nº _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, ter me submetido recentemente em exame médico e ter sido considerado em condi-

ções físicas satisfatórias para realização dos Exames de Aptidão Física constantes no "Anexo D" do Edital nº DP-2/321/18. Declaro ainda isentar irrevocavelmente a Polícia Militar do Estado de São Paulo de quaisquer responsabilidades por danos ou prejuízos materiais e corporais que porventura venha a sofrer em decorrência da minha participação.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura
ANEXO C-1
TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NOS EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, responsável legal do candidato _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrição nº _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, que o candidato foi submetido recentemente em exame médico e foi considerado em condições físicas satisfatórias para realização dos Exames de Aptidão Física constantes no "Anexo D" do Edital nº DP-2/321/18. Declaro ainda isentar irrevocavelmente a Polícia Militar do Estado de São Paulo de quaisquer responsabilidades por danos ou prejuízos materiais e corporais que porventura o candidato venha a sofrer em decorrência de sua participação.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do responsável com firma reconhecida
ANEXO D
EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA
FORMAS DE REALIZAÇÃO DOS TESTES QUE CONSTITUEM OS EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA:

(A) TESTE DE APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO (FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELO) – PARA O PÚBLICO MASCULINO

O candidato deverá apoiar as mãos no solo, separadas com distância biacromial (largura dos ombros), braços totalmente estendidos e dedos indicadores paralelos e voltados para frente, pés unidos, mantendo um alinhamento corporal entre tronco, quadril e pernas. Ao sinal do avaliador o candidato deverá flexionar os cotovelos até formar uma angulação mínima de 90 graus e aproximar o tórax a 10 centímetros do solo, devendo retornar à posição inicial, estendendo completamente os cotovelos. O resultado do teste será a quantidade de repetições corretas realizadas pelo avaliado no tempo de 01 (um) minuto.

- o teste iniciar-se-á com a voz de comando do avaliador "Prepara!" "Atenção!" "Já!!", e encerrado com a voz de: "Pare!" ou o teste será realizado por meio eletrônico;
- ao comando "Já!" aciona-se o cronômetro, e aos 60 (sessenta) segundos dá-se a voz de "Pare!", quando o candidato interrompe sua execução;
- as execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados;
- os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão;
- o candidato, durante a execução dos movimentos deverá permanecer com a coluna ereta e os joelhos estendidos e pés unidos;
- a movimentação e flexão de quadris ou pernas, fora dos padrões estabelecidos anteriormente, como forma de auxiliar a execução do movimento, o invalidará;

- caso o candidato encoste com qualquer parte do corpo no solo (exceto aquelas já citadas, pés e mãos), aquele movimento não será considerado, sendo que para que os movimentos posteriores sejam contados, o candidato deve adotar a posição inicial e proceder conforme o descrito anteriormente.

(B) TESTE DE APOIO DE FRENTE NO SOLO, SOBRE O BANCO (FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELO) – PARA O PÚBLICO FEMININO

A candidata deverá apoiar as mãos no solo, separadas com distância biacromial (largura dos ombros), braços totalmente estendidos e dedos indicadores, paralelos, voltados para frente, pés unidos, mantendo alinhamento entre tronco, quadril e pernas; os joelhos devem estar apoiados próximos à borda do banco suco de aproximadamente 36 (trinta e seis) cm de altura. Ao sinal do avaliador, a candidata deverá flexionar os braços (cotovelos) até formar um ângulo mínimo de 90 graus e aproximar o tórax a 10 centímetros do solo, devendo retornar à posição inicial, estendendo completamente os cotovelos. O resultado do teste será a quantidade de repetições corretas realizadas pela avaliada no tempo de 01 (um) minuto;

- o teste iniciar-se-á com a voz de comando do avaliador "Prepara!" "Atenção!" "Já!!!", e encerrado com a voz de: "Pare!" ou o teste será realizado por meio eletrônico;
- ao comando "Já!" aciona-se o cronômetro, e aos 60 (sessenta) segundos dá-se a voz de "Pare!", quando a candidata interrompe sua execução;
- as execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados;
- os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão;
- a candidata, durante a execução dos movimentos, deverá permanecer com a coluna ereta, joelhos estendidos, pés juntos, sem flexionar o quadril;
- a movimentação e flexão de quadris ou pernas, fora dos padrões estabelecidos anteriormente, como forma de auxiliar a execução do movimento, o invalidará;
- uma linha, a 10 (dez) centímetros da borda do banco suco, será marcada em toda a extensão de seu comprimento, que delimitará a área em que deverão estar apoiados os joelhos da candidata;
- caso a candidata encoste com qualquer parte do corpo no solo (exceto as mãos), aquele movimento não será considerado, sendo que para que os movimentos posteriores sejam contados, a candidata deve adotar a posição inicial e proceder conforme o descrito anteriormente.

(C) TESTE DE RESISTÊNCIA ABDOMINAL

O candidato adota a posição inicial em decúbito dorsal, com pernas completamente estendidas no prolongamento do corpo e as mãos tocando o solo acima da cabeça. Ao sinal do avaliador o candidato iniciará o teste, flexionando o tronco e quadril, simultaneamente com a flexão dos joelhos, adotando a posição sentada, mantendo os braços estendidos à frente do corpo e paralelos ao solo, de forma que se verifique o alinhamento dos cotovelos aos joelhos, retornando, na sequência, à posição inicial, onde qualquer parte dos membros superiores deverá encostar no solo acima da cabeça, estando os braços flexionados ou não, momento em que será anotada uma execução. Este procedimento deve ser executado, repetidamente, tantas vezes quanto possível, no tempo limite de 60 (sessenta) segundos.

- o candidato terá à sua disposição um colchonete, que será de uso opcional;
- o teste iniciar-se-á com a voz de comando do avaliado "Prepara!" "Atenção!" "Já!!!", e encerrado com a voz de comando: "Pare!". Ao comando "Já!" aciona-se o cronômetro, e aos 60 (sessenta) segundos dá-se a voz de comando "Pare!", no momento em que o candidato interrompe sua execução, ou será realizada por meio eletrônico;
- serão computadas apenas as execuções corretas do exercício, conforme descrito acima;
- a flexão e extensão de quadril, tronco e joelhos deverá ocorrer simultaneamente;
- não será permitida qualquer forma de auxílio durante o movimento (ex.: abraçar ou apoiar-se nos joelhos ou na parte posterior das pernas, ou apoiar cotovelos no solo).
- os pés devem tocar no solo no início, no meio e no fim do movimento, ou seja, na posição inicial, no momento da flexão de tronco e após a extensão.

(D) TESTE DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS

O teste será realizado em terreno plano, onde deverá haver a demarcação das linhas de largada e de chegada, compreendendo a distância de 50 (cinquenta) metros entre elas. O candidato posiciona-se inicialmente atrás da linha de largada,

adotando um afastamento anteroposterior das pernas, com o pé da frente o mais próximo possível da referida linha. Ao sinal do avaliador o candidato parte em máxima velocidade, objetivando cruzar a linha de chegada no menor tempo possível, que será anotado pelo cronometrista, com precisão em centésimos de segundo, que estará sobre a linha de chegada.

- o teste iniciar-se-á com a voz de comando do avaliador "Atenção!" "Já!!!", ao comando "Já!!!" o referido avaliador, concomitantemente, realiza um movimento rápido com o seu braço empunhando uma bandeira, que se encontrava estendido acima da cabeça, de cima para baixo, momento em que o avaliador (cronometrista) aciona o cronômetro que será travado quando o candidato cruzar a linha de chegada ou será realizada por meio eletrônico;
- não será autorizado o uso de bloco de partida para a largada;
- caso o candidato realize uma saída falsa, ele terá outra chance para realizar a tentativa. Caso o candidato persista no erro (realize uma segunda saída falsa), ele perderá a tentativa, obtendo 0 (zero) pontos naquela tentativa.

(E) TESTE DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS

O teste deverá ser realizado em terreno plano, com demarcações de 50 em 50 (cinquenta) metros. O candidato se posicionará atrás da linha de largada, aguardando o sinal de partida. Ao sinal do avaliador, o candidato iniciará o teste, estabelecendo um ritmo apropriado de corrida, objetivando percorrer a maior distância possível em metros, dentro do limite de tempo de 12 (doze) minutos, que será anotada pelo avaliador ao término do teste.

- o teste iniciar-se-á com a voz de comando do avaliador "Atenção!" "Já!!!". Ao comando "Já!!!" o avaliador acionará o cronômetro ou será realizada por meio eletrônico. Aos 10 (dez) minutos, será dado um silvo curto de apito para ciência dos candidatos, sendo o final do teste sinalizado com 2 silvos longos de apito, momento em que o candidato deverá interromper o esforço e aguardar na pista até que o avaliador constate e faça a anotação de sua marca;
- o candidato não pode parar durante a realização do teste, sob pena de ser considerado desistente e, portanto, inapto.
- o candidato que, após o apito de término do teste, continuar se deslocando para aumentar a metragem percorrida, terá seu teste anulado e será excluído do certame.

TABELA DE PONTUAÇÃO MASCULINA

TESTES - PONTOS

Flexão e Abdominal Corrida Corrida

extensão 50m 12min

de cotovelos - (m)

14 - 24 - 9"00 - 1900 - 10

16 - 26 - 8"75 - 2000 - 20

18 - 28 - 8"50 - 2100 - 30

20 - 30 - 8"25 - 2200 - 40

22 - 32 - 8"00 - 2300 - 50

24 - 34 - 7"75 - 2400 - 60

26 - 36 - 7"50 - 2500 - 70

28 - 38 - 7"25 - 2600 - 80

30 - 40 - 7"00 - 2700 - 90

32 - 42 - 6"75 - 2800 - 100

TABELA DE PONTUAÇÃO FEMININA

TESTES - PONTOS

Flexão e Abdominal Corrida Corrida

extensão 50m 12min

de cotovelos - (m)

16 - 18 - 10"25 - 1600 - 10

18 - 20 - 10"00 - 1700 - 20

20 - 22 - 9"75 - 1800 - 30

22 - 24 - 9"50 - 1900 - 40

24 - 26 - 9"25 - 2000 - 50

26 - 28 - 9"00 - 2100 - 60

28 - 30 - 8"75 - 2200 - 70

30 - 32 - 8"50 - 2300 - 80

32 - 34 - 8"25 - 2400 - 90

34 - 36 - 8"00 - 2500 - 100

CONCEITOS:

Até 200 pontos – INAPTO

De 201 a 400 pontos – APTO

ANEXO E

EXAMES DE SAÚDE – PATOLOGIAS INCAPACITANTES QUE INDICAM INAPTIÇÃO

Inspeção Geral: Bócios, exoftalmia, anisocórias, alopecias patológicas, hiperidrose. Desnutrição e hipovitaminoses. Ausência (congenita ou adquirida, total ou parcial) de dedos das mãos e/ou dos pés, deformidade e/ou cicatriz decorrente do uso de alargador de orelha ou acessório semelhante que impeça e/ou dificulte o exercício da função de Polícia Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico.

Ausência (congenita ou adquirida, total ou parcial) de qualquer parte do corpo humano que impeça ou dificulte o exercício da função de Polícia Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Cicatrizes hipertóricas e quelóides, cicatrizes decorrentes de cirurgias neurológicas, abdominais, vasculares, cardíacas, torácicas, ortopédicas, urológicas, ginecológicas, cabeça e pescoço, cicatrizes decorrentes de acidentes/ferimentos/queimaduras, cicatrizes decorrentes de ferimentos por qualquer arma de fogo, armas brancas ou material explosivo que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Polícia Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Sistema Vascular: Aneurismas de qualquer localização ou tamanho, arteriopatias funcionais, arterites, artrite reumatoide, ataque isquêmico transitório, aterosclerose de Aorta. Aterosclerose de artérias dos membros, cervical e visceral. Acidente vascular cerebral (isquêmico ou hemorrágico). Cefaleia vascular (enxaqueca), celulites e/ou abscessos ativos em qualquer parte do corpo. Claudicação intermitente. Síndrome da compressão da veia cava superior ou inferior. Circulação colateral na região cefálica/cervical, no tórax, no abdome ou membros. Eczemas agudos ou crônicos. Diabetes Mellitus (qualquer tipo). Diabetes Insipidus. Fibromialgias. Doença de Takayassu, doença dos capilares. Embolia/trombose de qualquer artéria e/ou veia no estágio agudo/crônico ou sequelas. Embolia pulmonar ou suas sequelas. Erisipela, eritema nodoso. Estenoses arteriais/venosas. Fístulas arteriovenosas congênicas e/ou adquiridas. Flebites, hiperidrose. Insuficiência venosa crônica, varizes dos membros inferiores primárias e/ou secundárias, úlceras dos membros inferiores, síndrome pós-flebita, úlceras de pressão. Linfangites, linfedemas, edemas idiopáticos dos membros, linfocel. Lupus eritematoso sistêmico ou não, poliartrite nodosa, polineuropatia periférica de qualquer etiologia. Síndrome de Klippeltraunauai, Síndrome de Raynaud, Doença de Raynaud, Síndrome pós-erisipela, Síndrome do túnel do carpo, Síndrome do desfiladeiro cervico-torácico e microangiopatia trombótica. Tromboangeite obliterante (TAO). Dissecções cirúrgicas arteriais/venosas, punções venosas centrais. Cicatrizes de cirurgias vasculares arteriais, venosas e linfáticas que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Polícia Militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico, Hemangiomas, tumores vasculares benignos/malignos;

Sistema Musculoesquelético: desvios axiais e deformidades do aparelho locomotor de etiologia postural, congênita e osteometabólica; coluna vertebral: hiperlordose dorsal e hiperlordose lombar e escoliose; membros inferiores: joelho valgo e varo; joelho flexo e recurvado; pés planos valgos posturais e espásticos; pés cavos; calcâneo valgo e varo; pés planos transversos; hálux valgo, varo, flexo e rígido; deformidades nos dedos; dedos em "garra"; encurtamento segmentar maior que 1 cm; limitação da mobilidade articular de qualquer natureza que impeça ou dificulte o exercício da função de polícia militar ou mesmo de quaisquer exercícios necessários para o aprimoramento físico; lesões nervosas centrais e periféricas com sequelas sensitivas ou motoras (paresias ou paralisias flácidas ou espásticas); lesões musculares e tendinosas (congênicas ou adquiridas); sequelas de fraturas dos vários segmentos corpóreos com deformidades incompatíveis

com a boa função atual do aparelho locomotor ou potencialmente prejudiciais no futuro; deformidades complexas congênicas ou adquiridas não especificadas acima; lesões ósteo-articulares não tratadas ou tratadas cirurgicamente no passado: instabilidades do ombro (glenoumerais e acromioclaviculares), instabilidades do joelho, lesões meniscais, lesões condrais do joelho, instabilidades de patela, instabilidades do tornozelo e outras lesões articulares potencialmente mórbidas, ainda que o candidato esteja em boas condições físicas no momento do exame de seleção. Tumores benignos/malignos deste sistema, amputações parciais ou totais de membros ou segmentos, cirúrgicas ou traumáticas;

Sistema Cardiorrespiratório: Má formação de qualquer parte do aparelho cardiorrespiratório, anomalias genéticas e/ou congênitas. Insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, insuficiência valvular cardíaca. Infarto agudo do miocárdio. Bloqueios e/ou qualquer outro transtorno da condução. Retrações/abaulamentos torácicos. Sopros cardíacos. Arritmias cardíacas. Lesões valvulares. Doença reumática cardíaca. Doença hipertensiva (essencial ou secundária). Hipotensão. Insuficiência respiratória de qualquer etiologia. Asma, bronquite. Cicatrizes operatórias tóraco-cardíacas que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Polícia Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Endocardites, miocardites, pericardites. Infecções agudas ou crônicas (e/ou suas sequelas) das vias aéreas em qualquer porção. Enfisema pulmonar. Doença pulmonar obstrutiva crônica, bronquectasias, pneumoconioses, pneumonites, edema pulmonar. Afecções necróticas/supurativas e abscessos das vias aéreas superiores e inferiores. Doenças da pleura. Doenças infecto-contagiosas. Antecedentes de pneumotórax e/ou derrame pleural. Traqueostomias. Tumores benignos/malignos deste sistema;

Sistema Digestório: Doenças das glândulas salivares, doenças da língua, doenças dos lábios e mucosa oral. Doenças do esôfago, varizes esofágicas, esofagites, doenças gástricas, úlcera gástrica, ulcera bulbar/duodenal. Hérnias e eventrações primárias e/ou resuscivadas. Enterites e colites (colite ulcerativa, Crohn). Transtornos vasculares dos intestinos. Íleo paralítico. Pólipos intestinais. Fissura, fístulas e abscessos anoretais. Insuficiências hepáticas de qualquer etiologia. Hepatomegalia. Síndromes icterícias. Etilismo. Fibrose/cirroses hepáticas. Ascites com qualquer volume. Pancreatites. Verminoses sem tratamento. Síndromes de má-absorção intestinal. Cicatrizes de laparotomia que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Polícia Militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Tumores benignos/malignos deste sistema;

Pele e anexos: Infecções agudas e crônicas, impetigo, linfadenite, hidrosadenite, psoríase, vitiligo, pênfigo, lupus, afecções bolhosas de origem patológica. Eritema nodoso. Sequelas de radioterapia e sequelas de queimaduras de qualquer parte do corpo humano, que impeçam e/ou dificultem o exercício da função policial-militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Dermatites de contato de qualquer parte do corpo humano que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Polícia Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Tumores benignos/malignos deste sistema;

Sistema Urogenital Masculino: Hipospádia, epispádia, estenose de meato uretral, criptorquidia, hidrocele, varicocele, ausência/atrofia testicular uni/bilateral, hipogonadismo, doenças sexualmente transmissíveis, hidronefrose, cálculos do sistema urinário, hematúria, leucocitúria, insuficiência renal, elevação dos valores laboratoriais de ureia e creatinina, cicatrizes de lobotomia que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Polícia Militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Tumores benignos/malignos deste sistema;

Sistema Nervoso (central e periférico): Doenças inflamatórias, abscessos, flebites e tromboflebites, sequelas das doenças inflamatórias. Aтроfias como sequelas de patologias do sistema nervoso central e/ou periférico. Doenças degenerativas e suas sequelas. Doenças desmielinizantes. Esclerose múltipla. Epilepsia, síndromes convulsivas. Neurocisticercose. Cefaleia vascular (enxaqueca). Acidentes vasculares cerebrais (isquêmicos ou hemorrágicos). Transtornos dos nervos, das raízes nervosas e dos plexos nervosos. Ciatalgias. Mono e polineuropatias dos membros. Doenças da junção mio neural e dos músculos. Miopatias. Síndromes paráliticas. Hidrocefalia. Patologias congênicas/genéticas do sistema nervoso. Cicatrizes de craniotomia, laminectomia que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Polícia Militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Tumores benignos/malignos deste sistema;

Sistema endócrino: Doenças da glândula tireoide (hiper/hipotireoidismos), bócios, diabetes mellitus (qualquer tipo) e suas complicações, diabetes insipidus e suas complicações. Cirurgias da tireoide/paratireoide. Alterações endócrinas e exócrinas do pâncreas. Transtornos da glândula paratireoide e suas complicações. Síndrome de Cushing, síndrome de Adson. Transtornos adrenogenitais. Transtornos das glândulas suprarrenais. Hiperaldosteronismo. Disfunções endócrinas ovarianas/testiculares. Disfunções poliglandulares. Disfunções do timo. Tumores benignos/malignos deste sistema.

ANEXO F

EXAMES PSICOLÓGICOS

PERFIL PSICOLÓGICO DO SOLDADO PM DE 2ª CLASSE

1. - Flexibilidade moderada – ausência de rigidez na conduta, no limite em que não comprometa sua conduta no bom desempenho da função;
 2. - Disposição para o trabalho – capacidade para suportar longa exposição a agentes estressores, sem permitir que estes causem danos físicos ou mentais, sendo capaz de manter um bom nível de energia interna da qual o indivíduo dispõe para interagir com o meio;
 3. - Capacidade de liderança – potencial para agregar as forças da comunidade, valendo-se de criatividade e proatividade, sem abdicar da autocrítica que mantém o equilíbrio das ações;
 4. - Relacionamento interpessoal adequado – adequado nível nas relações humanas, estejam em conflito ou não, que permita aperceber-se do comportamento dos outros do mesmo modo em que consegue comunicar-se apropriadamente;
 5. - Inteligência – grau de inteligência geral (fator G) dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, com potencial de memorização, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;
 6. - Fluência verbal – facilidade para manipular os termos linguísticos na expressão do pensamento, através da verbalização clara e eficiente, expressando-se com desembaraço, sendo eficaz na comunicação;
 7. - Resiliência – potencial para superar frustrações e reveses, valendo-se da aprendizagem das vivências para desenvolver melhor suas atividades, tomando-as mais produtivas.
- ##### CONTRAPERFIL PSICOLÓGICO DO SOLDADO PM DE 2ª CLASSE
1. Descontrole emocional – utilização do potencial emocional sobrepõe-se ao racional, comprometendo o comportamento, seja por impulsividade, ansiedade ou agressividade descontrolada;
 2. Sinais Fóbicos – presença de sinais de medo patológico ou irracional, com dificuldade para manter o autocontrole;
 3. Falta de domínio psicomotor – ausência de habilidade cinestésica, por meio da qual o corpo se movimenta com eficiência, atendendo com presteza as solicitações psíquicas e ou emocionais.

Comunicado DP–716/312.1/18
Em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da Terceira Vara de Fazenda Pública de São Paulo que concedeu a tutela provisória nos autos do Procedimento Comum, Processo nº 1033866-90.2018.8.26.0053, a Diretora de Pessoal reinclui a candidata TATIANE FLORIANO DE LIRA, RG 45.802.896-4, INSC 9915857565, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-3/321/17, e a convoca a comparecer: no Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, 1º andar, sala 146, Bairro Canindé, São Paulo/SP, em 10-8-18 e 13-8-18, às 07h00, para realização da etapa dos EXAMES PSICOLÓGICOS, bem como nos dias 30-8-18 e 6-9-18, às 08h00, para a realização das etapas AVALIAÇÃO DA CONDUTA SOCIAL, DA REPUTAÇÃO E DA IDONEIDADE E ANÁLISE DE DOCUMENTOS.

Comunicado DP–717/312.1/18

Em cumprimento à sentença proferida pelo Juiz de Direito da Décima Primeira Vara de Fazenda Pública de São Paulo que julgou procedente em parte a ação nos autos do Procedimento Comum, Processo nº 1056508-28.2016.8.26.0053, a Diretora de Pessoal reinclui o candidato RENAN DE CASTRO MARIANO, RG 42.345.319-1, INSC 9905019354, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-2/321/13, e o convoca a comparecer: no Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, 1º andar, sala 146, Bairro Canindé, São Paulo/SP, em 14-9-18 e 17-9-18, às 07h00, para realização da etapa dos EXAMES PSICOLÓGICOS, bem como nos dias 4-10-18 e 11-10-18, às 08h00, para a realização das etapas de INVESTIGAÇÃO SOCIAL E ANÁLISE DE DOCUMENTOS E TÍTULOS.

Comunicado DP–718/312.1/18

Em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da Décima Terceira Vara de Fazenda Pública de São Paulo que deferiu a liminar nos autos do Procedimento Comum, Processo nº 1033473-68.2018.8.26.0053, a Diretora de Pessoal reinclui o candidato PAULO RODNEY RIBEIRO SILVA, RG 16.209.329-0, INSC 9915795888, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-3/321/17, e o convoca a comparecer: no Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, 1º andar, sala 146, Bairro Canindé, São Paulo/SP, em 10-8-18 e 14-8-18, às 07h00, para realização da etapa dos EXAMES PSICOLÓGICOS, bem como nos dias 30-8-18 e 6-9-18, às 08h00, para a realização das etapas AVALIAÇÃO DA CONDUTA SOCIAL, DA REPUTAÇÃO E DA IDONEIDADE E ANÁLISE DE DOCUMENTOS.

Comunicado DP–719/312.1/18

Em cumprimento à decisão proferida pela Décima Segunda Câmara de Direito Público do Egrégio do Tribunal de Justiça de São Paulo que concedeu a antecipação de tutela recursal nos autos do Agravo de Instrumento, Processo nº 2149307-67.2018.8.26.0000, a Diretora de Pessoal reinclui o candidato THIAGO DE SOUZA, RG 21.575.430-0, INSC 9911393734, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-3/321/17, e o convoca a comparecer: no Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, 1º andar, sala 146, Bairro Canindé, São Paulo/SP, em 10-8-18 e 15-8-18, às 07h00, para realização da etapa dos EXAMES PSICOLÓGICOS, bem como nos dias 30-8-18 e 6-9-18, às 08h00, para a realização das etapas AVALIAÇÃO DA CONDUTA SOCIAL, DA REPUTAÇÃO E DA IDONEIDADE E ANÁLISE DE DOCUMENTOS.

SAÚDE

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

HOSPITAL GERAL DOUTOR JOSÉ PANGELLA – VILA PENTEADEO

UNIDADE: HOSPITAL GERAL “DR. JOSÉ PANGELLA” DE VILA PENTEADEO
CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I
ESPECIALIDADE(S): GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
I.E. Nº: 002/2015
EDITAL Nº: 008/18
CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS
O Geral “Dr. José Pangella” de Vila Penteado, da Coordenadoria de Serviço de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, e considerando o estabelecido em Edital de Abertura de Inscrição do presente certame, conforme Autorização Governamental em caráter excepcional exarada em Despacho do Governador de 07/08/2017 publicado em Diário Oficial de 08/08/2017, CONVOCA os candidatos habilitados no Concurso Público para o cargo de MÉDICO I – Especialidade: GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, realizado Hospital Geral “Dr. José Pangella” de Vila Penteado, a comparecerem em data e local abaixo mencionado, a fim de manifestarem interesse pela(s) vaga(s) oferecida(s).

O candidato deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste edital, munido de original e cópia do Documento de Identidade (RG) e CPF (caso o nº do CPF conste no RG, poderá ser apresentada no ato da anuência apenas o original e cópia do RG).

Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer-se representar por procurador legalmente constituído.

No caso do parágrafo anterior, deve ser apresentado o original do instrumento do mandato, além da cópia simples (a qual ficará retida na Unidade) e o documento de identidade original do procurador.

O candidato que não estiver presente no momento da chamada, ao chegar terá preferência sobre os demais ainda não convocados pela mesa, desde que esteja melhor classificado e ainda haja vagas.

Antes do início dos trabalhos, a mesa que os presidir fornecerá os esclarecimentos necessários e determinará a orientação a ser seguida no seu decorrer.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO
DATA: 03 / 08 / 2018
HORÁRIO: 10:00 horas
LOCAL: Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia – “José Ermirio de Moraes”
ENDEREÇO: Praça Padre Aleixo Monteiro Mafra, nº. 34 – 2º andar – sala 21 – São Miguel Paulista – São Paulo
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
NOME – R.G. – CLASSIFICAÇÃO
ERIKA SVEIDIC GUERTAS MORANDI – 32.791.484-1 SP – 3º
PRISCILA KATSUMI MATSUOKA LOCALI – 33.318.869-X SP – 4º
LIVIA LOPES FRANZINI – 43.489.170-8 SP – 5º
CAMILA FIORIN FRANZI – 44.073.810-6 SP – 6º
VANESSA FOLIO BERTOZZI – 26.351.742-1 SP – 7º
FABIO MARQUES DA SILVA BERTO – 20.703.456-4 SP – 8º
ISABEL BOTELHO GARCIA – 53.936.882-9 SP – 9º
SIMONE BUENO DA SILVEIRA – 17.970.738-3 SP – 10º
MARIETA SODRÉ DE MELLO CARVALHO – 25.045.337-X SP – 11º

SIMONE LOUZADA – 27.066.190-6 SP – 12º
CRISTIANE ILIAS MOLINA – 30.675.330-3 SP – 13º
LAZARO JAIME PEREIRA MARTINS – 16.521.823-X SP – 14º
HALINE TIROTTI SARAGIOTTO – 43.522.427-X SP – 15º
CHRISTINE MARQUES FERREIRA – 33.080.588-5 SP – 16º
VANESSA SCHMIDT – 30.780.621-2 SP – 17º

OS CANDIDATOS OMITIDOS ANUIRAM ANTERIORMENTE”
LOCAL DE TRABALHO: Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia – “José Ermirio de Moraes”
ENDEREÇO: Praça Padre Aleixo Monteiro Mafra, nº. 34 – São Miguel Paulista – São Paulo
RELAÇÃO DE VAGAS / REGIME JURÍDICO: 01 (uma) Vaga – Cargo Efetivo.

HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FONTOURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
UNIDADE: HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FONTOURA
CARGO: MÉDICO I
ESPECIALIDADE: PEDIATRIA
EDITAL Nº 008/2018
EDITAL DE RETIFICAÇÃO
O HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FONTOURA, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, instituída para o presente certame, RETIFICA o Edital nº 005/2018, publicado em D.O.E. de 14/07/2018, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para o cargo de MÉDICO I (ESPECIALIDADE: PEDIATRIA)
ONDE SE LÊ:
I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4 – Os vencimentos iniciais, referentes ao cargo de MÉDICO I, em Jornada de Trabalho de 12 (doze) horas semanais de trabalho, estabelecida pela Lei Complementar nº 1.193/2013, correspondem a R\$ 1.645,65 (HUM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) e demais vantagens pecuniárias, acrescido do Prêmio de PRODUTIVIDADE MÉDICA, no valor de ATÉ R\$ 2.010,00 (DOIS MIL E DEZ REAIS), conforme legislação vigente.

LEIA-SE:
I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4 – Os vencimentos iniciais, referentes ao cargo de MÉDICO I, em Jornada de Trabalho de 12 (doze) horas semanais de trabalho, estabelecida pela Lei Complementar nº 1.193/2013, correspondem a R\$ 1.645,65 (HUM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) e demais vantagens pecuniárias, acrescido do Prêmio de PRODUTIVIDADE MÉDICA, no valor de ATÉ R\$ 2.080,35 (DOIS MIL, OITENTA REAIS, TRINTA E CINCO CENTAVOS), conforme legislação vigente.

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FONTOURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
UNIDADE: HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FONTOURA
CATEGORIA: MÉDICO I
ESPECIALIDADE: PEDIATRIA
EDITAL Nº 009/2018
PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES

O Hospital Infantil Cândido Fontoura, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, instituída para o presente certame, torna pública a Prorrogação do Período de Recebimento de Inscrições do Processo Seletivo Simplificado para o(s) cargo(s) de Médico I (Especialidade: PEDIATRIA) – Edital nº 005/2018.

As inscrições serão recebidas até 13/08/2018 (exceto sábados, domingos e feriados), no horário das 10:00 às 16:00, na Seção de Recrutamento e Seleção, do Serviço de Recursos Humanos, do Hospital Infantil Cândido Fontoura, sito à Rua Siqueira Bueno, 1757 – Água Rasa – São Paulo/SP.

Ficam mantidas as demais Instruções Especiais do Edital de Abertura de Inscrição, deste Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial do Estado de 14/07/2018, Executivo – Caderno I, Página 182.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
UNIDADE: HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FONTOURA
CARGO: MÉDICO I (ESPECIALIDADE: PEDIATRIA OU MEDICINA INTENSIVA, com área de atuação em MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA)
EDITAL Nº 010/2018
EDITAL DE RETIFICAÇÃO
O HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FONTOURA, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da

Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo

Determinado, instituída para o presente certame, RETIFICA o Edital nº 005/2018, publicado em D.O.E. de 14/07/2018, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para o cargo de MÉDICO I (ESPECIALIDADE: PEDIATRIA OU MEDICINA INTENSIVA, com área de atuação em MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA)
ONDE SE LÊ:
I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4 – Os vencimentos iniciais, referentes ao cargo de MÉDICO I, em Jornada de Trabalho de 12 (doze) horas semanais de trabalho, estabelecida pela Lei Complementar nº 1.193/2013, correspondem a R\$ 1.645,65 (HUM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) e demais vantagens pecuniárias, acrescido do Prêmio de PRODUTIVIDADE MÉDICA, no valor de ATÉ R\$ 2.010,00 (DOIS MIL E DEZ REAIS), conforme legislação vigente.

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FONTOURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
UNIDADE: HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FONTOURA
CATEGORIA: MÉDICO I (ESPECIALIDADE: PEDIATRIA OU MEDICINA INTENSIVA, com área de atuação em MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA)
EDITAL Nº 011/2018
PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES

O Hospital Infantil Cândido Fontoura, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, instituída para o presente certame, torna pública a Prorrogação do Período de Recebimento de Inscrições do Processo Seletivo Simplificado para o(s) cargo(s) de Médico I (Especialidade: PEDIATRIA OU MEDICINA INTENSIVA, com área de atuação em MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA) – Edital nº 006/2018.

As inscrições serão recebidas até 13/08/2018 (exceto sábados, domingos e feriados), no horário das 10:00 às 16:00, na Seção de Recrutamento e Seleção, do Serviço de Recursos Humanos, do Hospital Infantil Cândido Fontoura, sito à Rua Siqueira Bueno, 1757 – Água Rasa – São Paulo/SP.

Ficam mantidas as demais Instruções Especiais do Edital de Abertura de Inscrição, deste Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial do Estado de 14/07/2018, Executivo – Caderno I, Páginas 182 e 183.

INSTITUTO PAULISTA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA – JOSÉ ERMIRO DE MORAES

INSTITUTO PAULISTA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA – JOSÉ ERMIRO DE MORAES
UNIDADE: INSTITUTO PAULISTA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA – JOSÉ ERMIRO DE MORAES
CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I

ESPECIALIDADE: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
I.E. Nº 01/2015-EDITAL Nº 11/2018
CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS
O INSTITUTO PAULISTA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA “JOSÉ ERMIRO DE MORAES”, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, e considerando o estabelecido em Edital de Abertura de Inscrição do presente certame, CONVOCA os candidatos habilitados no Concurso Público para o cargo de MÉDICO I – ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, realizado para o INSTITUTO PAULISTA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA “JOSÉ ERMIRO DE MORAES”, a comparecerem em data e local abaixo mencionado, a fim de manifestarem interesse pela vaga oferecida.

O candidato deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste edital, munido de original e cópia do Documento de Identidade (RG) e CPF (caso o nº do CPF conste no RG, poderá ser apresentada no ato da anuência apenas o original e cópia do RG).

Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer-se representar por procurador legalmente constituído.

No caso do parágrafo anterior, deve ser apresentado o original do instrumento do mandato, além da cópia simples (a qual ficará retida na Unidade) e o documento de identidade original do procurador.

O candidato que não estiver presente no momento da chamada, ao chegar terá preferência sobre os demais ainda não convocados pela mesa, desde que esteja melhor classificado e ainda haja vagas.

Antes do início dos trabalhos, a mesa que os presidir fornecerá os esclarecimentos necessários e determinará a orientação a ser seguida no seu decorrer.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO
DATA: 03/08/2018
HORÁRIO: 10:00 HORAS
LOCAL: GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, DO INSTITUTO PAULISTA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA, JOSÉ ERMIRO DE MORAES”

ENDEREÇO: PRAÇA PADRE ALEIXO MONTEIRO MAFRA Nº 34 – 2º ANDAR – SALA 21 – SÃO MIGUEL PAULISTA – SÃO PAULO / SP – CEP 08011-010

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
NOME – RG – CLASSIFICAÇÃO
ROMULO DE SOUZA FONSECA DOS SANTOS – 19538691-7 SP – 4º

LOCAL DE TRABALHO: INSTITUTO PAULISTA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA “JOSÉ ERMIRO DE MORAES”

ENDEREÇO: PRAÇA PADRE ALEIXO MONTEIRO MAFRA Nº 34 – SÃO MIGUEL PAULISTA – SÃO PAULO / SP – CEP 08011-010

RELAÇÃO DE VAGAS/REGIME JURÍDICO: 01 (UMA) VAGA/ CARGO EFETIVO.

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 185713/2018
INTERESSADO: UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
ASSUNTO: EDITAL PROAC Nº 15/2018 – “CONCURSO DE APOIO A PROJETOS DE FESTIVAIS DE ARTES II NO ESTADO DE SÃO PAULO”

RESPOSTA AO RECURSO ENVIADO REFERENTE À ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETO DO EDITAL PROAC Nº 15/2018

Resposta ao recurso relativo ao Projeto:
Projeto:
• “8º Encontro de Palhaços”

A Comissão de Seleção do Edital nº 15/2018, Concurso de apoio a projetos de Festival de Artes II no Estado de São Paulo, seguiu rigorosamente os critérios de avaliação do edital, estabelecidos pelo item VIII (Critérios de Análise do Projeto).

Vale ressaltar que TODOS os projetos foram analisados detalhadamente por TODOS os membros da comissão.

Os recursos dos projetos apresentados foram analisados pela Comissão de Seleção, e baseados nos critérios de análise dos projetos, a Comissão indeferiu os recursos apresentados, mantendo a sua decisão.

Resta claro informar que conforme item VII, a Comissão de Seleção tem autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto ao projeto apresentado, ou seja, a decisão é discricionária.

Reiteramos que a comissão realizou a análise de todos os projetos de forma técnica, baseada no item VIII do referido Edital, dos 117 (cento e dezesseite) projetos inscritos, para que ao final, perfizesse a difícil tarefa de contemplar apenas 12 (doze) projetos e 12 (doze) projetos suplentes, conforme estabelecido o item I do Edital, desta feita, mantém a decisão proferida anteriormente.

Considerando o exposto acima, acato a decisão proferida pela comissão de análise de projeto.

Gabinete do Secretário, 27 de julho de 2018.
Alessandro Soares
Chefe de Gabinete

PROCESSO: 201474/2018
INTERESSADO: UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
ASSUNTO: EDITAL PROAC Nº 28/2018 – “CONCURSO DE APOIO A PROJETOS DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DAS CULTURAS NEGRAS NO ESTADO DE SÃO PAULO”

ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL PROAC Nº 28/2018 – CONCURSO DE APOIO A PROJETOS DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DAS CULTURAS NEGRAS NO ESTADO DE SÃO PAULO.

Foi realizada no dia 27 de julho de 2018 a Sessão Pública referente à análise da Documentação dos proponentes selecionados e suplentes no Edital ProAc nº 28/2018 pela Comissão de Análise de Documentação.

I – Proponentes/Projetos Selecionados HABILITADOS:
Protocolo – Projeto – Proponente – Cidade do Proponente – Grupo Representado

20180607170435 – RESISTÊNCIA AFROLITERÁRIA: CONTI-NUIDADES – MARCIO JOSE BARBOSA – São Paulo

20180606132759 – ENCONTRO DE MULHERES DO SAMBA SP – LUCIANA DOS SANTOS OLIVEIRA – São Paulo

20180607808640 – QUINTAL DA DONA MARTA – QUILOMBO DO BATUQUE – MARTA JOANA DA SILVA – Capivari – BATUQUE DE UMBIGADA DE CAPIVARI

20180607674827 – SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA DE ONDA VERDE – ANDRESSA FERREIRA – São José do Rio Preto

20180607954284 – A COR DO SOM: MEMÓRIAS E ACORDES DA MÚSICA NEGRA. – MAURÍCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR – São Paulo

20180606606696 – AIYÉ: MEMÓRIA, RAIZES E SABERES – TAIS EVANDRA DE CARVALHO TELES DOS SANTOS – São Paulo

20180605896393 – LAROIÉ-MOJUBÁ: O RISO PEDE SAGEM – VANESSA ROSA DE ARAUJO – São Paulo – TERREIROS DO RISO

20180511990756 – MULHERES, TAMBORES E CABAÇAS – BIANCA LUCIA MARTINS LOPES – Campinas – CASA DE CULTURA FAZENDA ROSEIRA

II – Proponentes/Projetos Selecionados INABILITADOS:

Protocolo
Projeto

Proponente

Cidade do Proponente

Grupo Representado

20180607837587

NUM TRONCO DE IROKO VIA IJUNA CANTAR

EWERTON-FREDERICO

Cruzeiro
Não cumpriu subitem “a” do item “6.2” do Edital; Declarações devidamente assinadas, conforme Anexo I e Anexo II; (NÃO ENVIOU)

Não cumpriu subitem “b” do item “6.2” do Edital; Cópia simples do documento de identidade (oficial) do proponente que contenha R.G. e foto (ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe, etc.); (NÃO ENVIOU)

Não cumpriu subitem “c” do item “6.2” do Edital; Cópia simples do CPF (válido) do proponente ou documento de identidade que contenha o número do CPF. (NÃO ENVIOU)

20180606576793

MULHERES – PRETAS – COMPARTILHANDO – SABERES – CULTURA, MEMÓRIA E IDENTIDADES NO QUILOMBO DA PARADA JULIANA IGNÁCIO BALDUINO

São Paulo

COLETIVO CULTURAL ESPERANÇA GARCIA

Não cumpriu subitem “a” do item “6.2” do Edital; Declarações devidamente assinadas, conforme Anexo I e Anexo II; (NÃO ENVIOU)

20180607238284

ILHAS DE DESORDEM: “E EU NÃO SOU UMA MULHER!”

MAWUJI TULANI JERONIMO

São Paulo

ILHAS DE DESORDEM

Não cumpriu subitem “a” do item “6.2” do Edital; Declarações devidamente assinadas, conforme Anexo I e Anexo II; (o Nome do projeto e o nome do proponente nas declarações I e II estão divergentes da ficha de cadastro)

20180607572695

ACOTIRENE’S – CONSTRUÇÃO DE MEMÓRIAS EM GRUPO E NEGRITUDE

MARILIA DOS SANTOS FERNANDES

Santos

GRUPO ACOTIRENE’S

Não cumpriu subitem “a” do item “6.2” do Edital; Declarações devidamente assinadas, conforme Anexo I e Anexo II; (NÃO ENVIOU A DECLARAÇÃO II)

III – Proponentes/Projetos Suplentes HABILITADOS:

Protocolo – Projeto – Proponente – Cidade do Proponente – Grupo Representado

20180607297768 – BAQUE NA ILHA – MOISÉS RIBEIRO DE SOUZA – Curitiba – ESPAÇO CULTURAL QUILOMBO BAOBÁ

20180607626252 – IMALE – INÚ YÁGBÁ – ADNÁ IONARA MARIA ALVES – Campinas

20180607937399 – SARA SOUL – VALDINEI RIBEIRO DA SILVA – São Paulo – COLETIVO PRETOS SOUL

20180607476512 – CIRCULAÇÃO REVOLVER: ORALIDADES, MEMÓRIAS E TEATRALIDADES – RAPHAEL DA SILVA GARCIA – São Sebastião – COLETIVO NEGRO

20180606277581 – FARPAS – FESTIVAL AFRO REGIONAL PERIFÉRICO DE ARTES DA SERRA – SALOMÃO JOVINO DA SILVA – Itapeperica da Serra

20180605903610 – CAPOELANDO A VEZ E A VOZ DELAS – ROSANGELA SERTORIO – São Paulo – CAPOELANDO

20180605934595 – CHORO NEGRO – SENZALA, RUAS E PALÇOS – FERNANDO HENRIQUE PEREIRA – São Paulo – CONJUNTO RETRATOS

20180604191729 – “NEGRO !!”EU SOU, TU ÉS, VÓS SOIS !!!! – QUINTINO BROTERO DE ASSIS NETO – Tremembé – PRIMEIRA ESCOLA DE CONGO DE SÃO BENEDITO DO ERÉ

IV – Proponentes/Projetos Suplentes INABILITADOS:

Protocolo – Projeto – Proponente – Cidade do Proponente – Grupo Representado

20180607588564 – BLOCO PRETO ZUMBIDO AFROPERCUSSIVO – ELITON TADEU DE JESUS – São Paulo – ZUMBIDO

Não cumpriu subitem “a” do item “6.2” do Edital; Declarações devidamente assinadas, conforme Anexo I e Anexo II; (o Nome do projeto nas declarações I e II está divergente da ficha de cadastro)

20180606574004 – ESTRELA SOLITÁRIA – MARCO ANTONIO PEREIRA – Sorocaba

Não cumpriu subitem “a” do item “6.2” do Edital; Declarações devidamente assinadas, conforme Anexo I e Anexo II; (NÃO ENVIOU)

Não cumpriu subitem “b” do item “6.2” do Edital; Cópia simples do documento de identidade (oficial) do proponente que contenha R.G. e foto (ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe, etc.); (NÃO ENVIOU)

20180604228097 – A CASA DE CANTOS E CONTOS – ILE TI ORIN ATI ITAN – MIRIAM SELMA COSTA DE JESUS – São Paulo – GRUPO TEATRAL NEGRO SIM

Não cumpriu subitem “b” do item “6.2” do Edital; Cópia simples do documento de identidade (oficial) do proponente que contenha R.G. e foto (ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe, etc.); (NÃO ENVIOU)

Não cumpriu subitem “c” do item “6.2” do Edital; Cópia simples do CPF (válido) do proponente ou documento de identidade que contenha o número do CPF. (NÃO ENVIOU)

20180602829422 – GRUPO FOLCLÓRICO – E RELIGIOSO MOÇAMBIQUE DE SÃO BENEDITO – GERALDO UBIRAJARA DA SILVA – Lorena – ASSOCIAÇÃO MOÇAMBIQUE DE SÃO BENEDITO DE LORENA

Não cumpriu subitem “a” do item “6.2” do Edital; Declarações devidamente assinadas, conforme Anexo I e Anexo II; (o Nome do projeto nas declarações I e II está divergente da ficha de cadastro)

Apresentação de Recursos:

Aos interessados, destacamos o item do Edital que regra a apresentação de recursos: